



# PREGÃO ELETRÔNICO

007/2026

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

## OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibatiba-ES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.165,453,14

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/03/2026 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

## MODO DE DISPUTA:

[aberto]

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/ALGUNS ITENS



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 007/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2026**

**ID CIDADES: 2026.029E0700001.01.0006**

**Forma de Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/2000, Decretos Municipais: nº. 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 064/2024.

**Sessão Pública:** A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

**Endereço Eletrônico:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .

**Data:** 13 de março de 2026.

**Horário:** 09h:00min (horário de Brasília)

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim, alguns itens

**Início de recebimento das propostas** 02/03/2026 às 13:00h

**Pedidos de esclarecimento:** Até dia 10/03/2026 às 23:59h

**Impugnações:** Até dia 10/03/2026 às 23:59h

**Recebimento final das propostas:** 13/03/2026 até as 08:59h

**Prazo de envio da proposta/documentação:** Até 02 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a)

**Tempo da Disputa:** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o Art. 100, do Decreto Municipal nº 082/2023, de 04 de julho de 2023, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

**Telefone para Contato:** 0800 028 1600 (Sr. Luís Antônio de Jesus Amorim).

**Local:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## 1 – PREÂMBULO

**1.1.** O Município de Ibatiba-ES, por meio de sua Agente de Contratação e Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço** do objeto constante do item 2 e no Anexo I deste Termo de Referência.

**1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 2 – OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, incluindo CREAS, CRAS, sede administrativa e casa lar Esperança, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**2.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.3.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.4.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**3.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas. (provedor do sistema).

**3.3.** A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.4.** O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao portal de compras públicas, através de cadastramento simplificado.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município ou ao Portal de Compras Públicas, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.7.** As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do Portal de Compras Públicas, deverão ser sanadas com o suporte técnico do mesmo através dos telefones 3003-5455 / 0800 730 5455 / (61) 3120-3700 / (61) 3142 – 4887.

**3.8.** Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

**3.9.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.10.** As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora da abertura do certame definida nesse edital.

**3.11. Para os demais a participação é exclusiva** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**3.12.** A obtenção do benefício a que se refere o item 3.11. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.13.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.14. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.14.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.14.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.14.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.14.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.14.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.14.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.14.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.14.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.14.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.14.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.14.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.15.** O impedimento de que trata o item 3.15.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.16.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.15.2 e 3.15.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.17.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.18.** O disposto nos itens 3.15.2 e 3.15.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.19.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.20.** A vedação de que trata o item 3.15.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário e total do item;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.1.2. Marca; (serão necessárias as marcas na proposta adequada).

5.1.4. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. O licitante (**NÃO**) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,05 (cinco centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.7.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.8.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.9.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.10.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.20.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.20.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.20.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.20.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**6.20.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.20.2.2.** empresas brasileiras;

**6.20.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.20.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.1.** Não há previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, no termo de referência.

**6.21.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.21.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.21.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.6.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7- DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF -;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3 e subitens deste edital.

**7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.6.** o caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.6.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.6.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**7.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.10.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.11.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

**d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**8.1.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**8.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**8.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**8.1.4.** É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.1.5.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.1.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**8.1.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.1.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.1.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.1.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.1.11.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**8.2.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.2.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**8.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.3.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.3.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**8.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

**8.4.2.** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

## **9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

de outro licitante.

**9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10– RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**10.1.1.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.1.2.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.1.3.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**10.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES](#).

## 11 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**11.1.** Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**11.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, devendo ser informada no ato da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

12.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

12.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## 13 – FORNECIMENTO

13.1. O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, ambos anexos ao presente edital.

## 14 – PAGAMENTO

14.1. Será efetuado conforme previsto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no [Início: contratos.gov.br](http://Inicio:contratos.gov.br) ([sistema.gov.br](http://sistema.gov.br)).

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**15.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

**15.8.** O prazo de vigência do registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 16 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**16.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**16.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**16.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail [ibatibalicitacao@gmail.com](mailto:ibatibalicitacao@gmail.com), ou através da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**16.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 17 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**17.1. Prefeitura Municipal de Ibatiba**, inscrita no CNPJ nº.: 27.744.150/0001-66, para suprir as demandas das seguintes secretarias:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**17.2. Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 10.486.394/0001-93, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**17.3.** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

**17.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento,



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.5.** O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**17.6.** Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

## 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**18.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**18.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**18.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**18.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**18.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**18.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**18.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**18.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**18.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**18.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**18.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**18.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**18.4.3.**

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: [ibatibalicitacao@gmail.com](mailto:ibatibalicitacao@gmail.com) Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## 19 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** A compromissária fornecedora terá o seu registro de preços cancelado o fornecedor:

**19.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**19.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**19.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**19.1.4.** Sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**19.2.** O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**19.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**19.4.** O cancelamento dos preços registrados ainda poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**19.4.1.** por razão de interesse público;

**19.4.2.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**19.4.3.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente e não houver êxito nas negociações.

## 20 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**20.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**20.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**20.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**20.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**20.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**20.1.2.4** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**20.1.2.5** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**20.1.3.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**20.1.4.** fraudar a licitação;

**20.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- 20.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 20.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 20.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 20.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 20.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 20.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**
- 20.2.1. advertência;
  - 20.2.2. multa;
  - 20.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 20.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.**
- 20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.1 e 20.1.2.4, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
  - 20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.5.4 e 20.1.5.5, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.**
- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.**
- 20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.1 e 20.1.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**20.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.5.4 e 20.1.5.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.1 e 20.1.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**20.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.2.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**20.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**20.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**20.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**20.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**21.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

**21.3.** É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**21.4.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**21.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**21.6.** O Prefeito do Município de Ibatiba-ES poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 71, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**21.7.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**21.8.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**21.9.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**21.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**21.11.** Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I** – Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo III** - Minuta de Contrato Administrativo;

**Anexo IV** – Termo de Referência,

**Anexo V** - ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Ibatiba-ES, 26 de fevereiro de 2026.

---

Diego Martins Coelho  
Agente de Contratação



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## ANEXO I

(papel timbrado da empresa)

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

**OBJETO** – Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Ibatiba-ES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Nº Conta: \_\_\_\_\_

Nº Agência: \_\_\_\_\_ Nome da Agência: \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MÉDIA DE PREÇOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	KG	ABACATE Fruto in natura, íntegro, fresco, maduro, de tamanho médio a grande, sem rachaduras, manchas, podridões, mofo ou danos mecânicos. Isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em caixas apropriadas.		
02	500	KG	ABACAXI espécie redonda, aplicação alimentar. características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. a polpa deverá se apresentar intacta e firme. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
03	400	KG	ABÓBORA CABOTIA tipo extra, boa qualidade, de tamanho médio e com peso de 2kg (dois quilos), com polpa firme e intacta. deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
04	400	KG	ABOBRINHA boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
05	100	UND.	ACAFRÃO em pó embalagem, contendo 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

06	150	PCT	ACHOCOLATADO EM PO instantâneo, enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. pacote de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
07	1000	PCT	AÇUCAR CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. aplicação: adoçante. embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05 kg contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
08	400	KG	AÇUCAR REFINADO Açúcar refinado branco, de primeira qualidade, de origem vegetal, livre de impurezas, umidade e odores estranhos. Embalagem original do fabricante, contendo peso líquido de 1kg, intacta e devidamente rotulada conforme legislação vigente.		
09	60	UNID	ADOÇANTE aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. frasco plástico com bico dosador de 100ml.		
10	50	UNID	ALECRIM Erva aromática desidratada, íntegra, limpa, sem presença de mofo, insetos ou impurezas. Embalagem adequada, bem vedada e rotulada, embalagem de 100gr.		
11	900	UNID	ALFACE Hortaliça fresca, folhas firmes, viçosas, sem manchas, amarelamento ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades, insetos e resíduos de terra. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
12	120	KG	ALHO BRANCO grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.		
13	40	KG	ALHO GRANULADO Alho desidratado e granulado, de coloração característica, aroma e sabor próprios, isento de umidade, grumos ou matérias estranhas. Embalagem íntegra, rotulada conforme normas sanitárias.		
14	80	KG	ALHO PORÓ Hortaliça fresca, íntegra, com folhas verdes, sem murchamento excessivo, sem sinais de deterioração, sujidades ou pragas. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
15	300	KG	ALMÔNDEGAS BOVINA CONGELADA - unidade com peso de aproximadamente 25g cada, Carne bovina (15%), gordura bovina, proteína de soja (Agrobacterium spp.), farinha de rosca, sal, colágeno de bovino, alho, especiarias (salsa e pimenta preta), estabilizante tripolifosfato de sódio e antioxidante eritorbato de sódio. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, registro no SISP ou SIF e DIPOA, número do lote e data de validade. validade mínima de 180 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. embalagem de 1 kg, em sacos plásticos de polietileno atóxico, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, cnpj, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.		
16	500	KG	AMEIXA PRETA Fruta fresca, íntegra, firme, sem rachaduras, mofo, fermentação ou danos físicos. Grau de maturação adequado ao consumo. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
17	300	PCT	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, TIPO 1 acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 grs, 1° qualidade, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

18	100	UNID	AMIDO DE MILHO em pó, tipo maisena. produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. embalagem (caixa/pacote) de 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
19	1000	PCT	ARROZ AGULHINHA longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. embalagem de 5 kg contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
20	100	UNID	ATUM EM CONSERVA Atum sólido, em óleo vegetal, próprio para consumo humano, pré-cozido e esterilizado comercialmente, a partir de pescado fresco, limpo e eviscerado. Isento de vísceras, pele, espinhas, nadadeiras e carne escura, Aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie e do meio de cobertura, sem sinais de ranço ou deterioração, produto final deve conter, no mínimo, 64% de carne de atum em relação ao peso líquido declarado, com tolerância de 10%, Livre de glúten, pimenta, gordura trans e quaisquer materiais estranhos ou sujidades. Embalagem metálica íntegra, sem estufamento, ferrugem ou violação ou saches embalados a vacuo. Peso líquido de 500gr Rotulagem conforme legislação vigente.		
21	250	UNID.	AVEIA EM FLOCOS fino, 100%, sem aditivos ou conservantes, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. acondicionada em embalagens original 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
22	100	UNID.	AZEITE DE OLIVA extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, vidros de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.		
23	150	UNID	AZEITONA EM CONSERVA Azeitona verde em salmoura, inteira sem caroço, de coloração e sabor característicos. Embalagem primária: Pote de vidro transparente e incolor ou sachê/embalagem plástica flexível, atóxica, limpa, resistente, hermeticamente fechada e devidamente rotulada. Peso Líquido 500gr. Embalagem íntegra e rotulada conforme normas sanitárias.		
24	150	KG	BACON DE PALETA Produto cárneo industrializado, obtido a partir do corte da paleta suína (membro dianteiro do animal), com processo de cura, cozimento e defumação. O produto deve seguir as especificações e a denominação de venda estabelecidas pela legislação vigente do MAPA, sendo classificado como "Bacon de Paleta". Carne suína de paleta com gordura, Defumado, Peça (manta) ou fatiado, conforme a necessidade do órgão licitante. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, livre de odores estranhos ou alterações. condicionado em embalagem primária plástica, a vácuo, transparente e atóxica, resistente ao manuseio e transporte, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter as informações obrigatórias por lei, incluindo denominação de venda, peso líquido, identificação do fabricante/produzidor, data de fabricação, prazo de validade, modo de conservação e número de registro no órgão competente (SIF, SISP ou similar). Prazo de validade mínimo a ser garantido no ato da entrega mínimo de 6 meses a partir da entrega, se congelado; prazo menor se resfriado.		
25	150	PCT	BALA MASTIGÁVEL - Pacote com 600gr, mastigável, sabores variados.		
26	350	KG	BANANA DA TERRA em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

27	500	KG	BANANA NANICA Fruto in natura, fresco, íntegro, sem amassamentos excessivos, livre de podridões, com grau de maturação adequado para consumo. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
28	500	KG	BANANA PRATA em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
29	350	KG	BATATA BAROA Grupo Amarela de Senador Amaral, raiz de formato cilíndrico e com textura firme, lisa e de cor amarela intensa, classe 9. Raízes isentas de matérias terrosas, sujidades. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
30	350	KG	BATATA DOCE Tubérculo íntegro, firme, sem brotações excessivas, rachaduras, podridões ou sujidades. Produto deve ser entregue fresco, com qualidade e turgidez (firmeza) preservadas, no local e data estipulados. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
31	500	KG	BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
32	200	UNID.	BATATA PALHA tradicional pacote com 1kg contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa		
33	350	UNID	BEBIDA DE SOJA - bebida a base de soja (SABORES VARIADOS), constituído de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas a, c, d, e, b2, b6, b12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. embalagem tetra pak de 1 litro. Sem lactose, de boa qualidade		
34	1700	UNID	BEBIDA LACTEA fermentada com polpa de fruta embalagem em sacola plástica peso líquido 1000g, sabores diversos, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
35	5000	UNID	BEBIDA LÁCTEA UHT - Embalagem 200ml - Sabor chocolate: envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.		
36	200	KG	BERRINJELA Legume fresco, íntegro, firme, sem áreas moles, rachaduras ou manchas escuras. Livre de lesões físicas, danos mecânicos (cortes, rachaduras), podridão, mofo, sujidades, insetos, parasitas ou quaisquer outros sinais de deterioração, Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
37	400	KG	BETERRABA espécie comum. de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
38	1500	PCT	BICOITO DE POLVILHO, ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo, água e sal. pacotes com 200g.		
39	1800	UND.	BIFE DE HAMBURGUER. de carne bovina, com 56g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.		
40	450	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO (SABOR VARIADO) Biscoito doce tipo amanteigado, crocante, sem sabor rançoso. Embalagem original, lacrada e rotulada, com validade vigente. Aspecto uniforme, cor característica, textura crocante, sabor e odor agradáveis, isento de mofo, odores estranhos, ranço ou qualquer outra alteração que o torne impróprio para consumo humano. Pacote contendo, no mínimo, 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega no local de destino.		
41	1800	PCT	BISCOITO RECHEADO - Pacote 140gr - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega		
42	450	PCT	BISCOITO SABOR LEITE sem recheio, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário e em embalagem secundária de caixa de papelão.		
43	450	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário e em embalagem secundária de caixa de papelão.		
44	450	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - Pacote de 500gr (amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromatizante).		
45	1000	UNID	BISCOITO WAFFER - Wafer crocante recheado e coberto de chocolate ao leite, tipo bis, caixa de 126 gr, com validade de 120 dias após a entrega.		
46	400	PCT.	BISCOITO, TIPO MAIZENA INTEGRAL, a base de: farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, farinha de trigo integral, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcio, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha, metabissulfita de sódio e aromatizantes. pacote de 400 g. contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.		
47	200	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE - Pacote de 1kg - Bombom composto por uma casquinha de wafer, coberto por chocolate ao leite e recheado. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		
48	200	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - Pacote de 1kg - Bombom composto por uma casquinha de wafer, coberto por chocolate branco e recheado. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		
49	250	CX	BOMBONS SORTIDOS - Caixa de aproximadamente 250gr de chocolate ao leite - contendo: bombom de chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim caramelizado, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate ao leite, bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate branco, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco coberto com chocolate ao leite, bombom de chocolate ao leite com recheio sabor morango		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

50	200	KG	BROCOLIS Hortalíça fresca, com inflorescência compacta, coloração verde característica, sem amarelamento ou sinais de deterioração. Livre de lesões físicas, danos mecânicos (cortes, rachaduras), podridão, mofo, sujidades, insetos, parasitas ou quaisquer outros sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
51	2000	PCT	CAFÉ torrado e moído tipo 100% arábica, procedente de grãos sãos. Mínimo SUPERIOR ou Gourmet, conforme critérios da ABIC. Classificação Bebida Dura ou melhor, Torra média, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. embalagem 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. A rotulagem deve estar em conformidade com a legislação federal vigente (em especial a Portaria SDA/MAPA nº 570/2022 e RDC Anvisa nº 716/2022), indicando obrigatoriamente a espécie (100% Arábica), o ponto de torra, data de fabricação, prazo de validade e o selo de pureza e/ou qualidade da ABIC		
52	60	UNID	CALDO EM PÓ SABOR CARNE Condimento em pó sabor carne, Sal, amido, realçador de sabor (glutamato monossódico, inosinato dissódico), açúcar, gordura vegetal, extrato/aromatizante de carne bovina, e temperos desidratados (cebola, alho, salsa, aipo, etc.). A composição exata pode variar, mas deve ser de primeira qualidade. próprio para uso alimentar. Pó fino, homogêneo, isento de grumos, sujidades ou corpos estranhos. Pacote ou sachê de material plástico (polietileno) atóxico, resistente, hermeticamente fechado (termo soldado), que garanta a integridade do produto e o proteja contra contaminação e umidade. Peso líquido mínimo de 450gr, Embalagem íntegra, lacrada e rotulada conforme normas sanitárias.		
53	60	UNID	CALDO EM PÓ SABOR GALINHA Condimento em pó sabor galinha, Sal, amido, realçador de sabor (glutamato monossódico, inosinato dissódico), açúcar, gordura vegetal, extrato/aromatizante, e temperos desidratados (cebola, alho, salsa, aipo, etc.). A composição exata pode variar, mas deve ser de primeira qualidade. próprio para uso alimentar. Pó fino, homogêneo, isento de grumos, sujidades ou corpos estranhos. Pacote ou sachê de material plástico (polietileno) atóxico, resistente, hermeticamente fechado (termo soldado), que garanta a integridade do produto e o proteja contra contaminação e umidade. Peso líquido mínimo de 450gr, Embalagem íntegra, lacrada e rotulada conforme normas sanitárias.		
54	50	UNID	CANELA EM PAU Especiaria em casca (pau), íntegra, limpa, sem mofo ou umidade excessiva. Embalagem adequada e rotulada, Peso líquido 100gr.		
55	50	UND.	CANELA EM PÓ. Peso líquido 100g, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.		
56	150	UNID	CANJIQUEINHA AMARELA, derivada de milho, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
57	400	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO MOIDO, MAGRO. congelada à 18°C, isenta de cristais de gelo e sinal de recongelamento, consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. sem cartilagens e ossos, sem aparas e devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no sif. embalagem 1kg.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

58	300	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO, PORCIONADA EM CUBOS, congelada à 18°C, isenta de cristais de gelo e sinal de recongelamento, consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. sem cartilagens e ossos, sem aparas e devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no sif. embalagem 1kg.		
59	600	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOIDO, MAGRO. congelada à 18°C, isenta de cristais de gelo e sinal de recongelamento, consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. sem cartilagens e ossos, sem aparas e devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no sif. embalagem 1kg.		
60	500	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOLE, PARA BIFE OU EM CUBOS, de primeira categoria, embalada à vácuo, congelada à 18°C, isenta de cristais de gelo e sinal de recongelamento, consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. sem cartilagens e ossos, sem aparas e gordura aparente, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no sif. embalagem 1kg.		
61	600	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA congelada com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem primária em sacos plásticos e embalagem secundária em caixa de papelão com peso bruto de 15 a 20 kg com registro no sif. embalagem 1kg.		
62	600	KG	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO SEM OSSO, com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem primária em sacos plásticos e embalagem secundária em caixa de papelão com peso bruto de 15 a 20 kg com registro no sif. embalagem 1kg.		
63	600	KG	CARNE DE PORCO ( LOMBO EM BIFE) Carne suína tipo lombo, cortada em bifes, limpos (sem osso, sem pele, sem excesso de gordura, sem tecidos conjuntivos ou tendinosos. fresca ou congelada, com coloração, odor e textura próprios. Produto de primeira qualidade, magro, com aspecto, cor (rosado/vermelho claro), odor e sabor característicos de carne suína fresca e saudável. Isento de parasitas, substâncias contaminantes, ossos, cartilagens, aponevroses e qualquer sinal de alteração. Embalados em saco plástico transparente, incolor, atóxico, de primeiro uso, devidamente selado e resistente. embalagem 1kg.		
64	600	KG	CARNE DE PORCO (PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADA SEM OSSO).proveniente de machos da espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne suína em cubos congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. em pacotes de 1 kg.		
65	600	KG	CARNE DE PORCO COSTELA EM PEDAÇOS - EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 1KG OU 2KG - Corte in natura, sem pele e gordura visível. Sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos		
66	200	KG	CEBOLA BRANCA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.		
67	100	UNID	CEBOLA DESIDRATADA EM FLOCOS Cebola desidratada em flocos, de coloração e aroma característicos, isenta de impurezas. Embalagem bem vedada e rotulada, peso líquido de 500gr		
68	100	UNID	CEBOLINHA DESIDRATADA Cebolinha desidratada, limpa, sem umidade, mofo ou matérias estranhas. Embalagem bem vedada e rotulada, peso líquido de 500gr		
69	25	KG	CEBOLINHA Hortaliça fresca, folhas verdes, firmes, sem murchamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
70	400	KG	CENOURA sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.		
71	400	CX	CEREAL MATINAL CHOCOLATE - Embalagem de 270gr - sabor chocolate, ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, oleína de palma, vitaminas e sais minerais, sal, aromatizantes.		
72	100	PCT	CHIMICHURI - Especiaria, de coloração e aroma característicos, sem umidade ou impurezas, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
73	60	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico. pacote de 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
74	60	PCT	CHOCOLATE EM PÓ MEIO AMARGO COM O MÍNIMO DE 50% DE CACAU obtido de matérias primas são e limpas isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico. pacote de 1kg contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
75	50	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - Embalagem de 500gr - Açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado.		
76	120	KG	CHUCHU de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
77	30	UND.	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 1 KG, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
78	100	UND.	COENTRO em pó, seco e moído, embalagem de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

79	60	PCT	COLORAU EXTRA. aspecto pó fino. cor: alaranjada e vermelho. o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, sem cheiro acre ou rançoso, cheiro próprio, e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. ingredientes: urucum, óleo vegetal e fubarina. deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. registro no ms. de acordo com a rdc n°276/2005. pct com 1KG, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
80	50	UNID	COMINHO EM PÓ Especiaria em pó, de coloração e aroma característicos, sem umidade ou impurezas, embalagem de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
81	160	KG	COUVE FLOR Hortaliça fresca, inflorescência firme, branca ou creme, sem manchas escuras ou deterioração. Livre de lesões físicas, danos mecânicos (cortes, rachaduras), podridão, mofo, sujidades, insetos, parasitas ou quaisquer outros sinais de deterioração, Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
82	100	KG	COUVE Folhas frescas, firmes, verdes, sem manchas, rasgos ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
83	60	PCT	CREME DE CEBOLA EM PÓ Mistura desidratada para preparo de creme de cebola. Embalagem íntegra e rotulada. embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
84	600	UNID	CREME DE LEITE 200GR uht homogeneizado; acondicionado em embalagem original: validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura n° 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa 200gr. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.		
85	100	UNID.	CREME DE LEITE uht homogeneizado; acondicionado em embalagem original: validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura n° 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa 1 LT. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.		
86	60	UNID	CURRY EM PÓ Mistura de especiarias em pó, própria para consumo humano, com aroma e sabor característicos. sem umidade ou impurezas, embalagem de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
87	800	UNID	DOCE DE LEITE CASEIRO - tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção.		
88	1200	UNID	EMPANADO DE FRANGO - Embalagem de 120gr - bife de carne de frango, floculado, reestruturado e semi-Frito. Validade 01 mês a contar da data de entrega, composto de peito de frango, sem pele, sem osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos.		
89	200	KG	EMPANADO TIPO NUGGETS Preparado com Carne de frango e carne moída de frango (filezinho/filé de peito ou coxa ou sobrecoxa), farinha de trigo, amido de milho, sal, açúcar, pele de frango, água, proteína vegetal, fécula de mandioca, gordura vegetal, especiarias, aromatizantes naturais, proteína isolada de soja, emulsificantes, corantes, realçador de sabor. Embalagem primária: acondicionada em		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			saco de polietileno devidamente fechado, com capacidade de 2 a 5kg, acondicionado em caixa de papelão, rotulado conforme a legislação vigente contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, peso e composição e carimbo do SIF. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega		
90	350	UNID.	ERVILHA reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de sódio. embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente peso líquido de 280 gramas e peso drenado de 170g. prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.		
91	200	KG	ESPINFRE Hortaliça fresca, folhas firmes, verdes, sem murchamento ou deterioração. Isenta de sujidades, insetos e resíduos de terra. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
92	300	SCH	EXTRATO DE TOMATE Embalagem com 1kg - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de sujeidade, parasitas, larvas e e detritos animais e vegetais. Embalagem primária em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem secundária de papelão reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
93	150	UNID	FARINHA DE AVEIA sem aditivos ou conservantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. acondicionada em embalagens original 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa.		
94	80	UNID	FARINHA DE MANDIOCA fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01kg contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
95	50	UNID	FARINHA DE MILHO enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 14%p/p de umidade. embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
96	100	UNID.	FARINHA DE ROSCA; acondicionamento: embalagem plástica original; validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n° 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500g.		
97	300	PCT	FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. pacote de 01kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

98	120	UNID	FAROFA TEMPERADA PRONTA SABOR BACON Farofa pronta para consumo, temperada sabor suave, à base de farinha de mandioca ou milho. Deve ser composto por ingredientes de alta qualidade, como farinha de mandioca/milho, óleo vegetal, sal e temperos naturais (cebola, alho, salsa, etc.), podendo conter outros ingredientes como proteína de soja, bacon, calabresa, etc. Deverá apresentar na embalagem a informação nutricional completa, conforme legislação vigente, Preferencialmente isento de conservantes, aromatizantes e glutamato monossódico, Acondicionada em embalagem primária (pacote plástico ou filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado), hermeticamente fechada, garantindo a integridade do produto até o consumo. Peso Líquido pacotes de 500g. Deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, ou conforme especificado pelo órgão. A embalagem deve conter, de forma legível e em português, no mínimo: denominação do produto, marca, peso líquido, identificação do fabricante/produzidor, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e a presença de alergênicos.		
99	380	PCT	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 – o produto deverá ser de primeira qualidade, estar de acordo com as normas vigentes. grãos novos, limpos, secos, inteiros e sãos, de cor característica, maduro, de produção da última safra. isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. embalagem em pacote de plástico de 1kg, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 500g, rotulado de acordo com a legislação vigente e com prazo de validade e lote indeletáveis.		
100	300	PCT	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra, que cozinhe em panela de pressão com no máximo 1 hora. embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
101	380	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra, que cozinhe em panela de pressão com no máximo 1 hora. embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
102	100	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisiae, monoestearato de sorbitana e agente reidratação. embalagem de 500GR.		
103	60	UNID	FERMENTO QUÍMICO, em pó. ingredientes amido de milho geneticamente modificado. espécies doadoras: agrobacterium tumefaciens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidovorans, streptomyces viridochromogenes e zea mays, bicamotado de sódio, fosfato monocalcário e carbonato de cálcio. não contém glúten embalagem de 1KG.		
104	250	KG	FIGADO DE GALINHA CONGELADO. aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagens de 1 kg.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

105	250	KG	FILÉ DE PEIXE, POLACA DO ALASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100 gramas, em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.		
106	250	KG	FILÉ DE PEIXE, TILAPIA, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100 gramas, em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ações de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.		
107	90	UNID	FLOCOS DE MILHO Produto derivado do milho, limpo, seco, isento de insetos ou sujidades. Embalagem íntegra e rotulada. Peso líquido 500gr.		
108	300	KG	FUBÁ, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem 01kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
109	250	UNID	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, Gelatina em pó Incolor, própria para preparo alimentar. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada. Pó fino, homogêneo, de fácil dissolução, sem grumos ou partículas estranhas, isento de odores e sabores estranhos (ranço, mofo, etc.). Acondicionado em embalagem primária de material plástico (polietileno opaco ou similar), atóxico, que garanta a integridade do produto e a proteção contra a umidade e contaminação, Pacotes com peso líquido mínimo de 12g.		
110	1000	UNID	GELATINA EM PÓ. Gelatina em pó, própria para preparo alimentar. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada. Pó fino, homogêneo, de fácil dissolução, sem grumos ou partículas estranhas, O produto deverá ser fornecido em sabores variados (ex: abacaxi, morango, limão, uva, cereja, maracujá), a serem especificados no momento da requisição ou conforme a necessidade. Sabor, odor e cor característicos do sabor especificado, isento de odores e sabores estranhos (ranço, mofo, etc.). Acondicionado em embalagem primária de material plástico (polietileno opaco ou similar), atóxico, que garanta a integridade do produto e a proteção contra a umidade e contaminação, Pacotes com peso líquido mínimo de 20g.		
111	500	POT	GELEIA DE FRUTAS (FRAMBOESA, MORANGO E UVA) - Embalagem de 230gr, geleia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten. Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 6 meses após a data de entrega, a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.		
112	12	KG	GENGIBRE Raiz fresca, firme, íntegra, sem mofo, podridão ou murchamento excessivo. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
113	500	KG	GOIABA VERMELHA primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes,		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.		
114	250	UNID	GOIABADA - Embalagem 1KG - Unidade de goiabada, contendo basicamente goiaba e açúcar.		
115	500	KG	GRAVIOLA Fruta in natura, íntegra, firme, sem rachaduras ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
116	15	KG	HORTELA Erva fresca, folhas verdes, íntegras, sem murchamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
117	20	KG	HORTELA PIMENTA Erva aromática fresca, limpa, íntegra e própria para uso alimentar. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
118	350	KG	INHAME de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
119	1700	UNID	IOGURTE líquido ou bebida láctea com polpa de frutas, conforme a legislação vigente do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Tamanho de 1 Litro (ou 1000ml). Sabores: Diversos (morango, coco, salada de frutas, frutas vermelhas, etc.). A escolha dos sabores pode ser definida pela contratante no momento do pedido. O produto deve apresentar-se como uma mistura homogênea e cremosa, com cor e sabor característicos do sabor especificado, isento de soro do leite aparente (exceto se for iogurte natural), livre de estufamento, mofo, impurezas, ou qualquer substância que o torne impróprio para consumo. Elaborado a partir de leite pasteurizado integral ou reconstituído, fermentos lácteos, polpa/preparado de fruta e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação (Instrução Normativa nº 46, de 23 de outubro de 2007, ou a mais recente da ANVISA/MAPA). Acondicionado em embalagem plástica (saco plástico ou pote plástico) resistente, atóxica, íntegra e hermeticamente lacrada, que garanta a proteção e a qualidade do produto até o consumo final. A embalagem deve conter externamente, de forma legível e indelével, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido (1L), ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação.		
120	10000	UNID.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de fruta embalagem individual com 110 gr, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente. embalagem em plástico resistente e atóxico.		
121	250	UNID	KATCHUP Molho alimentício tipo ketchup, elaborado à base de tomate, próprio para consumo humano, com coloração, sabor e odor característicos, isento de matérias estranhas, fermentação, bolores ou quaisquer alterações sensoriais que comprometam sua qualidade. Deverá apresentar consistência homogênea, sem separação excessiva de fases, sendo adequado ao uso institucional. A embalagem deverá ser original do fabricante, contendo 500 (quinhentos) gramas, íntegra, inviolada, resistente e adequada ao transporte e armazenamento, garantindo a conservação do produto até o consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega, contados a partir da data de fabricação. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo, no mínimo: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, nome e CNPJ do fabricante ou importador, e demais informações obrigatórias exigidas pela ANVISA.		
122	500	KG	KIWI características: ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

123	500	KG	LARANJA PERA madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
124	1000	UND.	LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anvisa e Inmetro, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
125	150	UND.	LEITE DE COCO VIDRO 500ML - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
126	5000	LT	LEITE DE VACA INTEGRAL DO TIPO LONGA VIDA homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, ua.t. (ultra alta temperatura) ou uh.t. e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. características sensoriais: aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos. não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. ausência de conservadores e de formaldeído. embalagem longa vida de 1 litro, caixa com 12 unidades.		
127	500	UNID	LEITE EM PO INTEGRAL. produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.		
128	200	UNID	LEITE EM PO MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 06 MESES. ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, vitamina e, vitamina pp, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina a, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12, não contém glúten. composição nutricional em 100g: 55,5g de carboidratos, 13g de proteína e 25,5g de gordura. embalagem 450g.		
129	200	UNID	LEITE EM PO MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 06 MESES A 01 ANO. ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, vitamina e, vitamina pp, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina a, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12, não contém glúten. composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. - embalagem 450g.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

130	250	UNID	LEITE EM PO SEM LACTOSE. produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.		
131	80	UNID	LEMON PAPER Mistura de especiarias à base de limão e pimenta, em pó ou grânulos. Embalagem íntegra e rotulada. Peso líquido de 500gr.		
132	100	KG	LENTILHA Grãos secos, íntegros, limpos, isentos de impurezas e umidade excessiva. Produto de primeira qualidade, tipo 1, Embalagem primária (sacos, pacotes) de material atóxico, resistente, transparente ou opaco, que garanta a proteção do produto contra contaminação, umidade e luz excessiva. Peso líquido de 1kg. A embalagem deve conter identificação clara do produto, incluindo nome do produtor/empresa, data de fabricação, data de validade, peso líquido, lote, informações nutricionais e instruções de conservação		
133	300	KG	LIMÃO TAITI Fruto fresco, íntegro, firme, sem rachaduras ou podridão. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
134	500	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Embutido de carne de frango, pura e limpa, de 1ª qualidade, Preparada exclusivamente com carne de frango, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem anchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem Primária: acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo. Embalagem Secundária: disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, validade mínima 10 meses		
135	500	KG	LINGUIÇA DE PORCO Preparada exclusivamente com carne suína de primeira qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem anchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem Primária: acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo. Embalagem Secundária: disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, validade mínima 10 meses		
136	500	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – Carne Suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente, e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega.		
137	200	UNID	LOURO EM FOLHAS DESIDRATADO pacote contendo proximamente 500grs, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.		
138	500	KG	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

139	300	PCT.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa sêmola, nº8, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem de 1kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
140	400	PCT	MACARRÃO TIPO LASANHA – massa fresca, formato lasanha, cor amarela, sabor próprio, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos pasteurizados, água e demais substâncias permitidas, isenta de sujidades, parasitas, acondicionada em saco plástico, atóxico, resistente e suas condições e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
141	400	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO massa sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
142	400	PCT.	MACARRÃO TIPO PENNE, com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
143	800	BISNAGA	MAIONESE tipo tradicional-composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagens, tipo bisnaga de 500g. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		
144	500	KG	MAMAO TIPO HAVAI com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
145	500	KG	MAMÃO TIPO PAPAIA Fruto fresco, íntegro, sem amassamentos, rachaduras ou deterioração. com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
146	400	KG	MANDIOCA tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

147	500	KG	MANGA, espécie tommy, para aplicação alimentar. características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
148	300	PCT	MANJERICÃO DESIDRATADO Erva desidratada, limpa, sem umidade excessiva ou impurezas. pacote contendo proximamente 100grs, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.		
149	500	UNID.	MANTEIGA EXTRA COM SAL, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 1kg, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/ dipoa. validade de, no mínimo, 4 meses.		
150	500	KG	MARACUJÁ - fresco, produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
151	800	UNID	MARGARINA VEGETAL com sal, com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. fonte de vitaminas b1, b6, b12. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
152	500	KG	MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
153	500	KG	MELÃO EXTRA - espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar. características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
154	200	UNID	MILHO DE CANJIÇÃO BRANCO tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. embalagem 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
155	500	PCT	MILHO PARA PIPOCA tipo 1. preparado com matérias-primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
156	60	UNID.	MILHO VERDE EM CONSERVA; conservação: imersa em líquido; qualidade: de 1º qualidade; características físicas; tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato de entrega; unidade de fornecimento: sachê de 1,700kg e peso drenado de 1kg.		
157	800	PCT	MISTURA PARA BOLO em pó para o preparo de bolos tipo cremosos sendo necessária apenas a adição de ovos e leite. embalagem 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade;		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário, apresentação 12 x 400 g. SABORES COCO, BAUNILHA, FESTA E CHOCOLATE.		
158	200	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ INGREDIENTES: farinha de arroz (87%), açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: c, niacina, e, ácido pantotênico, tiamina, a, ácido fólico e d; minerais: ferro e zinco) e aromatizante. embalagem sache 230 gramas. contem glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.		
159	200	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA E ARROZ INGREDIENTES: farinha de aveia e farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: c, niacina, e, ácido pantotênico, tiamina, a, ácido fólico e d; minerais: ferro e zinco) sal, pirofosfato férrico e aromatizante. embalagem sache 230 gramas. contem glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.		
160	250	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO farinha de milho com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: c, niacina, e, ácido pantotênico, tiamina, a, ácido fólico e d; minerais: ferro e zinco) pirofosfato férrico, sal e aromatizante. embalagem sache 230 gramas. contem glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.		
161	250	UNID.	MISTURA PARA PREPARO DE MILHO MULTICEREAIS farinhas de cereais (trigo e milho ricas com ferro e ácido fólico, arroz e aveia), açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (c, niacina, e, ácido pantotênico, tiamina, a, ácido fólico e d) minerais (ferro e zinco) e aromatizantes. contem glúten, alérgicos: contem derivados de trigo e aveia, pode conter centeio, leite, soja e derivados de cevada. embalagem sache de 230 gramas.		
162	500	CX	MORANGO: caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firme. produto in natura, morangos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta. sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
163	150	KG	MORTADELA DEFUMADA - Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico.		
164	500	KG	NECTARINA Fruta fresca, íntegra, firme, sem podridão ou danos físicos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
165	400	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. embalagem pet contendo volume líquido de 900 ml. embalagem primária contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
166	200	UND.	ORÉGANO , desidratado. pacote c/ 100g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.		
167	300	CRIVO	OVO DE GALINHA - Bandeja com 30 ovos - Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		
168	250	CX	PAÇOCA TIPO ROLHA/CASEIRA - Paçoca tipo caseira; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando aprox. 20 g cada; embalagem secundária de aprox. 1 kg, com 50 unidades;		
169	200	UNID	PALMITO EM CONSERVA Palmito em conserva, próprio para consumo humano. Embalagem íntegra, rotulada e sem estufamento. Palmito de pupunha em conserva picadinho contém: palmito cultivado de pupunha, água, sal, vidro contendo 540g de peso líquido, sendo intacta com data de validade estampada no vidro, de Excelente Qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.		
170	600	UNID	PANETONE TIPO CHOCOTONE 500 GR: embalado em caixa. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, massa de cacau, manteiga de cacau permeado de soro de leite, gordura vegetal, soro de leite, emulsificantes, lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico intensificado com poliglicerol, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, óleo de milho. Contém glúten, pode conter traços de: farinha de soja, leite, gergelim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, centeio e cevada		
171	800	KG	PÃO DE FORMA, deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega; legislação conforme resolução rdc nº 263, de 22/08/2005; unidade de fornecimento: pacote 400 gramas.		
172	800	SACOLA	PÃO DE HAMBUGUER. deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico com 300g, resistente e transparente, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. embalagem de 300g.		
173	500	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Embalagem de 1kg - formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g cada. produto obtido a partir da mistura de leite, polvilho doce/azedo, ovo, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas ou parmesão, margarina, sal e aroma idêntico ao natural de queijo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
174	1000	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservante. embalagem: saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termosoldado, devidamente identificado com aproximadamente 14 unidades de aproximadamente 20g, perfazendo aproximadamente 280g a 300g.		
175	800	KG	PÃO TIPO FRANCES, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. peso unitário de 35 gramas.		
176	800	KG	PAO TIPO HOT DOG produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofa e leite em pó integral de origem animal. deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. peso sacola com 10 unidades de 400g, com validade de no mínimo 05 dias.		
177	200	PCT	PAPRICA DOCE Condimento em pó, de coloração vermelha característica, próprio para consumo, embalagem de 100gr..		
178	200	PCT	PAPRICA PICANTE Condimento em pó picante, próprio para uso culinário. Embalagem de 100gr..		
179	350	KG	PEPINO o produto deve ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

180	500	KG	PERA características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
181	500	KG	PESSEGO Fruto fresco, íntegro, firme, sem podridão ou danos físicos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
182	200	PCT	PIMENTA BRANCA MOÍDA Especiaria moída, sem aditivos, limpa, sem umidade ou impurezas. Embalagem íntegra e rotulada, embalagem de 100gr.		
183	200	PCT	PIMENTA DO REINO MOÍDA Especiaria em pó, sem aditivos, de aroma e sabor característicos. Embalagem íntegra e rotulada, embalagem de 100gr.		
184	300	KG	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
185	400	PCT	PIRULITO -Pacote com 600gr, duro, com bala mastigável, sabor artificial de framboesa.		
186	400	PCT	PIRULITO PSICODÉLICO - Embalagem contendo aproximadamente 50 unidades. Coloridos sabor tutti frutti. Medidas aproximadas 4cm de diâmetro x 15,5 altura.		
187	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.		
188	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ARAÇAUNA selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.		
189	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.		
190	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.		
191	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.		
192	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.		
193	700	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.		
194	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.		
195	350	KG	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - KG - Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Embalado com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, marca comercial procedência de fabricação número do registro no órgão competente, data de embalado e prazo de validade. Produto com data de fatiamento de no máximo 1 dia da data de entrega.		
196	1000	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL. queijo semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. ingredientes obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído; coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas. deve apresentar as seguintes características sensoriais - consistência: branda, macia; textura: com ou sem olhaduras mecânicas; cor: esbranquiçada; sabor: suave ou levemente ácido; odor: suave, característico; crosta: não possui. embalados em plásticos fechados à vácuo contendo 400g ou 1 kg. rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, lista de ingredientes, tabela nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. deverá ter registro obrigatório no mapa (sif, sisp ou sim).		
197	200	PCT	QUEIJO RALADO - Embalagem de 100gr - Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.		
198	1000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO - KG - De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem secundária de papelão reforçada. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias à partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de aprox. 20gr.		
199	350	KG	QUIABO liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes). Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
200	200	UNID	REFRIGERANTE PET SABOR COLA NORMAL, 02 litros, com as seguintes especificações: composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo, acondicionado em garrafas "Pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como Coca - cola ou equivalente conforme art. 41 lei 14.133/21.		
201	250	UNID	REFRIGERANTE SABOR COLA DIET DE 1,5 LITROS - Embalagem deve conter data de validade e informação nutricional porção de 200ml, valor energético, carboidratos, sódio 24mg, embalagem de 1,5 litros. Marca de referência: cocacola, similar ou de melhor qualidade, conforme art. 41 lei 14.133/21.		
202	200	UNID	REFRIGERANTE PET SABOR LARANJA NORMAL, 02 litros. Refrigerante a base de suco de Laranja, Água Gaseificada, Açúcar, Aroma Sintético acondicionado em garrafas "Pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca.		
203	200	UNID	REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ NORMAL, 02 litros. Refrigerante a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), composto com água gaseificada, contendo açúcar e acidulante (ácido cítrico), acondicionado em garrafas "Pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como Guaraná Antártica ou equivalente. conforme art. 41 lei 14.133/21.		
204	250	KG	REPOLHO BRANCO tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
205	250	KG	REPOLHO ROXO tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

206	900	POTE	REQUEIJAO CREMOSO ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissodico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orbató de potássio e o coagulante. não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. o produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no mapa. embalagem: potes de 400g. validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.		
207	250	KG	RUCULA Hortaliça fresca, folhas verdes, íntegras, sem murchamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
208	150	KG	SAL refinado de mesa, iodado. cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo. características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
209	50	KG	SALSA (SALSINHA) Hortaliça fresca, folhas verdes, firmes, sem deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
210	80	UNID	SALSA DESIDRATADA Erva desidratada, limpa, isenta de impurezas e umidade excessiva. Embalagem de 100gr		
211	350	KG	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . com registro no sif. embalagem de 3 a 5kg. validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.		
212	300	LATA	SARDINHA - Embalagem de 125gr - Fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca. validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.		
213	400	UNID	SELETA DE LEGUMES - Embalagem 170gr - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
214	350	POT	SORVETE - Pote de 2 litros - peso líquido 1kg, aroma artificial. Sabores diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais.		
215	300	UNID	SUCO DE FRUTA - Embalagem de 1 Litro - Diversos sabores (goiaba, laranja, maracujá e uva), água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% de polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos. Validade mínima de 4 meses da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada aluminizada. Suas instruções deverão estar de acordo com as instruções da MAPA e ANVISA		
216	2000	UNID	SUCO DE FRUTA - Embalagem de 200ml - Diversos sabores (goiaba, laranja, maracujá e uva), água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% de polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos. Validade mínima de 4 meses da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada aluminizada. Suas instruções deverão estar de acordo com as instruções da MAPA e ANVISA.		
217	1200	UNID	SUCO DE UVA INTEGRAL - Embalagem 1,3 litro, sem adição de açúcar e aditivos.		
218	300	KG	TANGERINA PONKAN Tipo ponkan, de tamanho médio, frutos com o mesmo grau de maturação, íntegra, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas, manchas, bolores, ferrugem, machucaduras ou outros defeitos que		



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			possam alterar sua aparência e qualidade. Cor, sabor e aroma característicos da variedade		
219	200	PCT	TEMPERO BAIANO SECO Condimento em pó, de coloração característica, próprio para consumo, embalagem de 100gr..		
220	200	PCT	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Condimento em pó, de coloração característica, próprio para consumo, embalagem de 100gr..		
221	1000	UNID	TEMPERO PRONTO DE ALHO tempero alho sal, apresentação: pasta, fornecimento: embalagem no mínimo 1kg. Tendo em sua composição máxima de 30% de sal.		
222	400	KG	TOMATE tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
223	1500	UNID	TORRADA TRADICIONAL - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: ácido ascórbico. Embalagem com no mínimo 142 gr.		
224	250	PCT	TRIGO PARA QUIBE. obtido a partir do trigo em grão, integral torrado e moído. embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 500 gramas. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.		
225	500	KG	UVA ITALIA deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
226	500	KG	UVA VERDE SEM SEMENTE deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
227	350	KG	VAGEM - KG - fresca, tamanho uniforme, livre de mofos ou sinais de apodrecimentos. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
228	150	UNID	VINAGRE DE ALCÓOL - Embalagem de 750ml - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado. Com acidez de 4%, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de plástica/garrafa pet e embalagem secundária de caixa de papelão reforçada		
VALOR TOTAL:					

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° \_\_\_\_/2026 e seus respectivos anexos;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo CNPJ/MF Assinatura e identificação do Representante Legal**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

ID CIDADES: 2026.029E0700001.01.0006

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026, **O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 007/2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_/\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 064/2024, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO (S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **Prefeitura Municipal de Ibatiba**, inscrita no CNPJ nº.: 27.744.150/0001-66, para suprir as demandas das seguintes secretarias:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social;**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**3.2. Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 10.486.394/0001-93, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.3.** Será emitido uma ata de registro de preços para cada UG/CNPJ acima mencionado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias consecutivos** a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras.

**4.1.** A entrega deverá ocorrer na Sede da secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua do Rosario, s/nº, Brasil Novo, em horário comercial das 08h às 11h e de 12h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

**4.2.** Os produtos serão conferidos no ato da entrega por servidor responsável e pelo nutricionista, que verificarão as condições de transporte, integridade das embalagens, validade, rotulagem e demais requisitos técnicos.

**4.3.** A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer produtos rejeitados em razão de não conformidade, avarias, defeitos, deterioração ou vencimento do prazo de validade, sem ônus adicional para a Administração.

**4.4.** O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva da contratada, que deverá utilizar veículos apropriados, higienizados e em boas condições de conservação, de forma a assegurar a integridade dos alimentos até o recebimento final pela Administração.

**4.5.** Durante toda a execução do objeto, a empresa vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, bem como cumprir rigorosamente as obrigações legais, sanitárias e fiscais aplicáveis, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços correspondente.

**4.6.** Não ocorrendo a entrega, o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

**4.7.** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos nos locais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

**4.8.** A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**4.9.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**4.10.** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

**4.11.** Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

**4.12.** Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**5.1.1.** apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**5.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**5.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**5.1.4.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**5.1.5.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**5.2.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.3.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**5.4.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

**5.5.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**5.6.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**5.7.** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

## **CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**6.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**6.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**6.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**6.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.2.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.3.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**6.2.4.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**6.2.5.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**6.2.5.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**6.2.5.2.** Mantiverem sua proposta original.

**6.2.6.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**6.2.7.** O registro a que se refere o item 6.2.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**6.2.8.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**6.2.9.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**6.2.10.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**6.2.11.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses definidas no edital.

**6.2.12.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**6.2.13.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.14.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**6.2.15.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços [Início :: Contratos.gov.br \(sistema.gov.br\)](http://Inicio::Contratos.gov.br) .

**6.2.16.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**6.2.17.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

**6.2.18.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**6.2.19.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**6.2.20.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**7.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**7.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

**8.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**8.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.5.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.6.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**8.7.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**8.8.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

do item 10.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**8.9.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**8.10.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.11.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6. e no item 8.70, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8.12.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**9.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**9.3.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**9.4.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**9.5.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**10.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**10.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**10.4.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**10.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.5.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**10.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.14 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.7.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**10.8.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**10.8.1.** Por razão de interesse público;

**10.8.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**10.8.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nas hipóteses previstas no edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

**11.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**11.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FISCALIZAÇÃO / GETÃO

**12.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência social realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do objeto do contrato.

**12.2.** A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Servidor **Kauan Dias de Souza Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos, lotada na Secretaria municipal de Administração.

**12.3.** A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pela servidora Juliana de Oliveira, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

**13.1.** Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Luis Carlos Pancoti**  
**Prefeito**

**Compromissário Fornecedor**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## ANEXO III

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 007/2026

Pregão Eletrônico Nº 007/2026

Termo de Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ID CIDADES: 2026.029E0700001.01.0006

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOS TERMOS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

**O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo Licitatório nº 007/2026, Pregão Eletrônico nº. 007/2026, RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para execução do objeto descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Ibatiba-ES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** ETP – Estudo Técnico Preliminar;

**1.3.3.** O Edital da Licitação;

**1.3.4.** A Proposta do contratado;

**1.3.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/12/2025 (DD/MM/AAAA).

3.2. Após o interregno de um ano, e, desde que haja solicitação expressa pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste e recomposição serão realizados por apostilamento.

3.9. Durante a vigência do Contrato os preços serão passíveis de recomposição, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art. 124, da lei 14.133/21.

3.10. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.11. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do Inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo de Contratação.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**3.12.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:**

**4.1.** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**4.2.** O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente não ultrapassando a vigência decenal na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

**4.3.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA**

**5.1.** O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

**5.2.** Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**6.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante transferência bancária após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

**7.2.** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

**7.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

**7.4.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

**7.4.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

**7.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.4.3.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

**7.4.4.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**7.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**7.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**7.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**7.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**7.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

**7.8.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

**7.9.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**8.1.** A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no Orçamento Municipal do Exercício de 20\_\_\_. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, a rubrica orçamentária é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA

**8.2.** De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, os recursos financeiros para custear as despesas serão os seguintes:

FONTE DE RECURSO		
BANCO / Nº	FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA E CONTA CORRENTE

**8.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**9.1.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.1.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.2.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.2.1.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.2.2.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.2.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** São obrigações do Contratante:

**10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**10.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**10.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**10.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**10.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.1.9.** A Administração terá o prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**.

**10.1.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência social realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do objeto do contrato.

**11.2.** A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Servidor **Kauan Dias de Souza Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos, lotada na Secretaria municipal de Administração.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**11.3.** A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pela servidora Juliana de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**11.4.** Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

**11.5.** A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**11.7. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:**

**11.7.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega, verificando a perfeita execução do contrato na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;

**11.7.2.** Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega dos produtos e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

**11.7.3.** Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

**11.7.4.** Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital na execução dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1. Nos termos do art. 155 o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das seguintes infrações:**

**12.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12.1.9. Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.2.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

12.2.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**12.2.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **subitem 12.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo subitem**.

**12.2.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.2.8.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

**13.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, observado o estabelecido no Art. 139 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

**13.1.1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**13.1.2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**13.1.3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**13.1.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**13.1.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**13.1.6.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**13.1.7.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**13.2.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

**13.2.1.** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 na Lei 14.133/21;

**13.2.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**13.2.3.** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**13.2.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**13.2.5.** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração, relacionados a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, sempre por meio de Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**15.1.1.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

**16.1.** Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14133/21, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**17.1.** Para efeitos obrigacionais o Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2026, bem como seus anexos, integram o presente contrato, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de Prestação de serviços, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 89 da Lei nº 14.133/21, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**LUIS CARLOS PANCOTI**

Prefeito Municipal

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: [ibatibalicitacao@gmail.com](mailto:ibatibalicitacao@gmail.com) Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico para Registro de Preços**

**Tipo Sugerido: Menor Preço por Item**

**Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021**

## OBJETO

Registro de preços para futura contratação para aquisição de gêneros alimentícios diversos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas, incluindo CRAS, CREAS, sede administrativa e Casa Lar Esperança, visando assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, o preparo de refeições, lanches e alimentos utilizados em atividades institucionais ao longo do exercício de 2026.

**Registro de Preços Exclusivo para a Secretaria Municipal de Assistência Social**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto subsidiar a futura contratação para aquisição de gêneros alimentícios diversos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas, incluindo CRAS, CREAS, sede administrativa e Casa Lar Esperança, visando assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, o preparo de refeições, lanches e alimentos utilizados em atividades institucionais ao longo do exercício de 2026.

1.2. Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo e na média de atendimentos. Devido à natureza variável da demanda (sazonalidade e rotatividade de acolhidos), o fornecimento será sob demanda, sem obrigatoriedade de compra integral, garantindo a eficiência e economia previstas na Lei nº 14.133/2021.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, em conformidade com o Art. 18 do Decreto Municipal nº 064/2024;

2.2. Renovado o prazo de vigência da ATA de Registro de Preços considera-se renovado o saldo da mesma, retornando ao quantitativo do período de sua assinatura, conforme previsto no § 1º do Art. 18 do Decreto Municipal nº 064/2024;

2.3. Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, cuja vigência se iniciará a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas complementares;

2.4. O prazo de vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços é de no máximo de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de assegurar a continuidade das políticas públicas de assistência social e a manutenção dos serviços socioassistenciais no Município durante o exercício de 2026. A aquisição de gêneros alimentícios diversos constitui-se como ferramenta essencial para o cumprimento das diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e para o funcionamento adequado do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3.2. A justificativa pauta-se na urgência de prover suporte nutricional e operacional às diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o fornecimento de alimentação completa na Casa Lar Esperança. Nestas unidades, o suporte nutricional é um dever do Estado para assegurar a dignidade de indivíduos sob medida de proteção e acolhimento institucional em regime de 24 horas.

3.3. Além disso, a contratação viabiliza o oferecimento de lanches e refeições no CRAS e no CREAS durante as atividades coletivas e serviços de fortalecimento de vínculos, o que é estratégico para a acolhida humanizada e adesão das famílias aos programas sociais. Atende também às necessidades da Sede Administrativa e demais atividades



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

institucionais, fornecendo o suporte necessário para reuniões técnicas, conselhos municipais e eventos de mobilização social essenciais para a gestão da política de assistência.

3.4. Amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição visa assegurar o direito humano à alimentação adequada e prevenir situações de insegurança alimentar entre os assistidos. A adoção do Sistema de Registro de Preços e a entrega parcelada demonstram ser as estratégias mais eficientes para a Administração Pública, pois permitem o recebimento de produtos conforme a demanda real, respeitando a validade dos alimentos, evitando desperdícios e garantindo a economicidade e a agilidade no atendimento às necessidades flutuantes da rede socioassistencial ao longo de todo o ano.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o Sistema de Registro de Preços pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas de gêneros alimentícios. Esta modalidade garante maior eficiência administrativa, permitindo que a gestão atenda às demandas das unidades sem a necessidade de estocagem excessiva, assegurando a economicidade e a agilidade no processo.

4.2. Tecnicamente, a base legal reside na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O fornecimento de alimentação é parte integrante do atendimento digno, sendo indispensável para a manutenção da saúde dos acolhidos na Casa Lar Esperança e para viabilizar as atividades de fortalecimento de vínculos e acolhimento no CRAS e CREAS.

4.3. Economicamente, a estratégia foca na busca pelo menor preço e na otimização logística das entregas. O planejamento visa garantir que a Secretaria de Assistência Social disponha dos meios materiais necessários para o cumprimento de suas metas institucionais, assegurando o atendimento ininterrupto à população em situação de vulnerabilidade ao longo de todo o exercício.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada. Esta estratégia foi selecionada por ser a mais adequada para itens de consumo contínuo, permitindo que a Administração Pública realize aquisições de acordo com a sua necessidade real, evitando o desperdício de recursos e a manutenção de grandes stocks de produtos com prazos de validade limitados.

5.2. O modelo de execução prevê que o fornecimento ocorra mediante solicitações periódicas, garantindo que os produtos entregues na Secretaria de Assistência Social e nas suas unidades vinculadas apresentem condições ideais de conservação e higiene. A logística de entrega parcelada é fundamental para assegurar a qualidade dos alimentos destinados ao preparo de refeições na Casa Lar Esperança e lanches nas atividades do CRAS e CREAS, respeitando as normas sanitárias vigentes.

5.3. A solução abrange o suporte material integral para o funcionamento da rede socioassistencial e da sede administrativa durante o exercício de 2026. Através deste planejamento, a Secretaria assegura os meios necessários para a execução das suas competências institucionais, garantindo a segurança alimentar dos utentes acolhidos e o suporte logístico para as atividades de fortalecimento de vínculos e reuniões técnicas, promovendo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no Art. 117

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: [ibatibalicitacao@gmail.com](mailto:ibatibalicitacao@gmail.com) Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

da Lei Federal nº 14.133/2021. Ao Gestor do Contrato caberá a coordenação administrativa e o acompanhamento do saldo da ata, enquanto o Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento técnico direto, verificando se a entrega dos gêneros alimentícios atende às especificações de qualidade, quantidade e prazos estipulados no Termo de Referência.

6.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento ou Notas de Empenho, que deverão conter a descrição dos itens, quantitativos e o local exato da entrega (CRAS, CREAS, Casa Lar Esperança ou Sede Administrativa). A fiscalização deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhar as falhas que excedam a sua competência às instâncias superiores para a aplicação de possíveis sanções.

6.3. O recebimento dos produtos dar-se-á em duas etapas: o recebimento provisório, realizado no ato da entrega para verificação sumária da quantidade e integridade das embalagens; e o recebimento definitivo, que ocorrerá após a conferência detalhada da qualidade, frescor e conformidade dos itens com as normas sanitárias vigentes. Caso os alimentos entregues não correspondam às exigências técnicas ou apresentem prazos de validade reduzidos, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

6.4. A gestão do contrato assegurará, ainda, que o fluxo de entrega atenda às particularidades da Casa Lar Esperança, priorizando a regularidade no abastecimento de itens perecíveis para garantir a segurança alimentar dos acolhidos. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, garantindo a transparência e a legalidade em todo o processo de execução financeira da despesa.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, Número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do aceite definitivo dos materiais e/ou produtos, desde que os materiais e/ou produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

7.2. No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

7.4. É condição para o pagamento, que a empresa apresente comprovação que está em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº 14.133/21, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 064/2024.

8.2. Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

8.3. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

8.4. As publicações deverão obedecer ao que dispõe o art. 55 da Lei 14.133/21, devendo para o objeto solicitado – aquisição de bens com critério de julgamento pelo menor preço – ser utilizado o prazo de 8 (oito) dias úteis.

## 9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME; EPP e EQUIPARADAS

9.1. A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do Art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).

9.2. A nova redação do Art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão poderá, que transmitia a impressão de faculdade, por deverá, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

9.3. Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

9.4. Sendo assim, para se dar efetividade ao andamento legal, recomendamos a aplicação da modalidade "Pregão Eletrônico" do tipo "Menor Preço por Item".



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.5. Será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos itens cujo valor médio estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

9.6. A cota reservada será disputada exclusivamente pelas ME, EPP e equiparadas, permanecendo o quantitativo remanescente aberto à ampla concorrência, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

## 10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. A ordem de fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou Setor de Compras.

## 11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratada:**

11.1.1. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

11.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

11.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**11.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:**

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

11.2.3. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**12. NOS TERMOS DO ART. 155 O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELO COMETIMENTO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES:**

12.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;

12.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **13. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CONTRATO AS SEGUINTE SANÇÕES:**

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.2 A sanção prevista de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.3 A sanção de Multa será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

13.1.4. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.1.5. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

13.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.1.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 14. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Responsável do Setor de Compras.

14.2. A entrega deverá ocorrer na Sede da Secretária Municipal de Assistência Social, localizado na Rua do Rosário, s/nº, Brasil Novo, em horário comercial das 08h às 11h e de 12h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

14.3. Os produtos serão conferidos no ato da entrega por servidor responsável e pelo nutricionista, que verificarão as condições de transporte, integridade das embalagens, validade, rotulagem e demais requisitos técnicos.

14.6. A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer produtos rejeitados em razão de não conformidade, avarias, defeitos, deterioração ou vencimento do prazo de validade, sem ônus adicional para a Administração.

14.7. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva da contratada, que deverá utilizar veículos apropriados, higienizados e em boas condições de conservação, de forma a assegurar a integridade dos alimentos até o recebimento final pela Administração.

14.8. Durante toda a execução do objeto, a empresa vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, bem como cumprir rigorosamente as obrigações legais, sanitárias e fiscais aplicáveis, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços correspondente.

14.9. Não ocorrendo a entrega, o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

14.10. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos nos locais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

14.11. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

14.12. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

14.13. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

14.14. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

14.16. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.

## 15. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.165.453,14 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme custos unitários constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

15.2. Os preços unitários de referência dos gêneros alimentícios utilizados correspondem à pesquisa no banco de preços, com ênfase no estado do Espírito Santo.

## 16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

16.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

16.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

16.3. O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

## 17. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21, a Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado.

## 18. PROPOSTA DE PREÇOS

18.1. Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

## 19. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E GESTÃO

19.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo servidor Juliana de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

19.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

19.3. A gestão do contrato será responsabilidade do servidor Kauan Dias de Souza Pereira, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Ibatiba, 22 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Valdirene Silva de Souza  
Agente de Contratação

Aprovado por:

Valeria Alcure Machado Fernandes  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 428/2025



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNI-DADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MÉDIA DE PREÇOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	KG	ABACATE Fruto in natura, íntegro, fresco, maduro, de tamanho médio a grande, sem rachaduras, manchas, podridões, mofo ou danos mecânicos. Isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em caixas apropriadas.	R\$5,53	R\$1.659,00
02	500	KG	ABACAXI espécie redonda, aplicação alimentar. características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. a polpa deverá se apresentar intacta e firme. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R\$5,34	R\$2.670,00
03	400	KG	ABÓBORA CABOTIÁ tipo extra, boa qualidade, de tamanho médio e com peso de 2kg (dois quilos), com polpa firme e intacta. deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$5,15	R\$2.060,00
04	400	KG	ABOBRINHA boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos	R\$4,34	R\$1.736,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
05	100	UND.	ACAFRÃO em pó embalagem, contendo 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$3,24	R\$324,00
06	150	PCT	ACHOCOLATADO EM PO instantâneo, enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. pacote de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$4,52	R\$678,00
07	1000	PCT	AÇUCAR CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. aplicação: adoçante. embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05 kg contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$17,63	R\$17.630,00
08	400	KG	AÇUCAR REFINADO Açúcar refinado branco, de primeira qualidade, de origem vegetal, livre de impurezas, umidade e odores estranhos. Embalagem original do fabricante, contendo peso líquido de 1kg, intacta e devidamente rotulada conforme legislação vigente.	R\$5,92	R\$2.368,00
09	60	UNID	ADOÇANTE aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de	R\$6,55	R\$393,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. frasco plástico com bico dosador de 100ml.		
10	50	UNID	ALECRIM Erva aromática desidratada, íntegra, limpa, sem presença de mofo, insetos ou impurezas. Embalagem adequada, bem vedada e rotulada, embalagem de 100gr.	R\$4,83	R\$241,50
11	900	UNID	ALFACE Hortaliça fresca, folhas firmes, viçosas, sem manchas, amarelamento ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades, insetos e resíduos de terra. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$3,23	R\$2.907,00
12	120	KG	ALHO BRANCO graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	R\$20,66	R\$2.479,20
13	40	KG	ALHO GRANULADO Alho desidratado e granulado, de coloração característica, aroma e sabor próprios, isento de umidade, grumos ou matérias estranhas. Embalagem íntegra, rotulada conforme normas sanitárias.	R\$20,61	R\$824,40
14	80	KG	ALHO PORÓ Hortaliça fresca, íntegra, com folhas verdes, sem murchamento excessivo, sem sinais de deterioração, sujidades ou pragas. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$15,17	R\$1.213,60
15	300	KG	ALMÔNDEGAS BOVINA CONGELADA - unidade com peso de aproximadamente 25g cada, Carne bovina (15%), gordura bovina, proteína de soja (Agrobacterium spp.), farinha de rosca, sal, colágeno de bovino, alho, especiarias (salsa e pimenta preta), estabilizante tripolifosfato de sódio e antioxidante eritorbato de sódio. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, registro no SISF ou SIF e DIPOA, número do lote e data de validade. validade	R\$20,10	R\$6.030,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			mínima de 180 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. embalagem de 1 kg, em sacos plásticos de polietileno atóxico, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, cnpj, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.		
16	500	KG	AMEIXA PRETA Fruta fresca, íntegra, firme, sem rachaduras, mofo, fermentação ou danos físicos. Grau de maturação adequado ao consumo. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$26,41	R\$13.205,00
17	300	PCT	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, TIPO 1 acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 grs, 1º qualidade, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$8,42	R\$2.526,00
18	100	UNID	AMIDO DE MILHO em pó, tipo maisena. produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. embalagem (caixa/pacote) de 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$6,61	R\$661,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

19	1000	PCT	ARROZ AGULHINHA longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. embalagem de 5 kg contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$24,73	R\$24.730,00
20	100	UNID	ATUM EM CONSERVA Atum sólido, em óleo vegetal, próprio para consumo humano, pré-cozido e esterilizado comercialmente, a partir de pescado fresco, limpo e eviscerado. Isento de vísceras, pele, espinhas, nadadeiras e carne escura, Aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie e do meio de cobertura, sem sinais de ranço ou deterioração, produto final deve conter, no mínimo, 64% de carne de atum em relação ao peso líquido declarado, com tolerância de 10%, Livre de glúten, pimenta, gordura trans e quaisquer materiais estranhos ou sujidades. Embalagem metálica íntegra, sem estufamento, ferrugem ou violação ou saches embalados a vacuo. Peso líquido de 500gr Rotulagem conforme legislação vigente.	R\$13,87	R\$1.387,00
21	250	UNID.	AVEIA EM FLOCOS fino, 100%, sem aditivos ou conservantes, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. acondicionada em embalagens original 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$4,09	R\$1.022,50
22	100	UNID.	AZEITE DE OLIVA extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, vidros de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e	R\$32,26	R\$3.226,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			data de fabricação com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.		
23	150	UNID	AZEITONA EM CONSERVA Azeitona verde em salmoura, inteira sem caroço, de coloração e sabor característicos. Embalagem primária: Pote de vidro transparente e incolor ou sachê/embalagem plástica flexível, atóxica, limpa, resistente, hermeticamente fechada e devidamente rotulada. Peso Líquido 500gr. Embalagem íntegra e rotulada conforme normas sanitárias.	R\$14,85	R\$2.227,50
24	150	KG	BACON DE PALETA Produto cárneo industrializado, obtido a partir do corte da paleta suína (membro dianteiro do animal), com processo de cura, cozimento e defumação. O produto deve seguir as especificações e a denominação de venda estabelecidas pela legislação vigente do MAPA, sendo classificado como "Bacon de Paleta". Carne suína de paleta com gordura, Defumado, Peça (manta) ou fatiado, conforme a necessidade do órgão licitante. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, livre de odores estranhos ou alterações. condicionado em embalagem primária plástica, a vácuo, transparente e atóxica, resistente ao manuseio e transporte, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter as informações obrigatórias por lei, incluindo denominação de venda, peso líquido, identificação do fabricante/produzidor, data de fabricação, prazo de validade, modo de conservação e número de registro no órgão competente (SIF, SISP ou similar). Prazo de validade mínimo a ser garantido no ato da entrega mínimo de 6 meses a partir da entrega, se congelado; prazo menor se resfriado.	R\$29,59	R\$4.438,50
25	150	PCT	BALA MASTIGÁVEL - Pacote com 600gr, mastigável, sabores variados.	R\$8,00	R\$1.200,00
26	350	KG	BANANA DA TERRA em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	R\$5,51	R\$1.928,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
27	500	KG	BANANA NANICA Fruto in natura, fresco, íntegro, sem amassamentos excessivos, livre de podridões, com grau de maturação adequado para consumo. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$4,77	R\$2.385,00
28	500	KG	BANANA PRATA em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$5,88	R\$2.940,00
29	350	KG	BATATA BAROA Grupo Amarela de Senador Amaral, raiz de formato cilíndrico e com textura firme, lisa e de cor amarela intensa, classe 9. Raízes isentas de matérias terrosas, sujidades. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$14,27	R\$4.994,50
30	350	KG	BATATA DOCE Tubérculo íntegro, firme, sem brotações excessivas, rachaduras, podridões ou sujidades. Produto deve ser entregue fresco, com qualidade e turgidez (firmeza) preservadas, no local e data estipulados. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$5,95	R\$2.082,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

31	500	KG	BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$5,36	R\$2.680,00
32	200	UNID.	BATATA PALHA tradicional pacote com 1kg contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa	R\$18,17	R\$3.634,00
33	350	UNID	BEBIDA DE SOJA - bebida a base de soja (SABORES VARIADOS), constituído de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas a, c, d, e, b2, b6, b12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. embalagem tetra pak de 1 litro. Sem lactose, de boa qualidade	R\$10,90	R\$3.815,00
34	1700	UNID	BEBIDA LACTEA fermentada com polpa de fruta embalagem em sacola plástica peso líquido 1000g, sabores diversos, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$5,13	R\$8.721,00
35	5000	UNID	BEBIDA LÁCTEA UHT - Embalagem 200ml - Sabor chocolate: envasado sob condições asépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade	R\$0,93	R\$4.650,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.		
36	200	KG	BERRINJELA Legume fresco, íntegro, firme, sem áreas moles, rachaduras ou manchas escuras. Livre de lesões físicas, danos mecânicos (cortes, rachaduras), podridão, mofo, sujidades, insetos, parasitas ou quaisquer outros sinais de deterioração, Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$5,42	R\$1.084,00
37	400	KG	BETERRABA espécie comum. de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$6,38	R\$2.552,00
38	1500	PCT	BICOITO DE POLVILHO, ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo, água e sal. pacotes com 200g.	R\$18,43	R\$27.645,00
39	1800	UND.	BIFE DE HAMBURGUER. de carne bovina, com 56g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	R\$1,24	R\$2.232,00
40	450	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO (SABOR VARIADO) Biscoito doce tipo amanteigado, crocante, sem sabor rançoso. Embalagem original, lacrada e rotulada, com validade vigente. Aspecto uniforme, cor característica, textura crocante, sabor e odor agradáveis, isento de mofo, odores estranhos, ranço ou qualquer outra alteração que o torne impróprio para consumo humano. Pacote contendo, no mínimo, 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis)	R\$8,01	R\$3.604,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			meses a partir da data de entrega no local de destino.		
41	1800	PCT	BISCOITO RECHEADO - Pacote 140gr - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	R\$2,02	R\$3.636,00
42	450	PCT	BISCOITO SABOR LEITE sem recheio, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário e em embalagem secundária de caixa de papelão.	R\$4,20	R\$1.890,00
43	450	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento,	R\$4,20	R\$1.890,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			quando necessário e em embalagem secundária de caixa de papelão.		
44	450	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - Pacote de 500gr (amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromatizante).	R\$5,00	R\$2.250,00
45	1000	UNID	BISCOITO WAFFER - Wafer crocante recheado e coberto de chocolate ao leite, tipo bis, caixa de 126 gr, com validade de 120 dias após a entrega.	R\$2,65	R\$2.650,00
46	400	PCT.	BISCOITO, TIPO MAIZENA INTEGRAL, a base de: farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, farinha de trigo integral, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcio, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha, metabissulfita de sódio e aromatizantes. pacote de 400 g. contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.	R\$3,61	R\$1.444,00
47	200	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE - Pacote de 1kg - Bombom composto por uma casquinha de wafer, coberto por chocolate ao leite e recheado. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R\$54,61	R\$10.922,00
48	200	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - Pacote de 1kg - Bombom composto por uma casquinha de wafer, coberto por chocolate branco e recheado. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R\$47,38	R\$9.476,00
49	250	CX	BOMBONS SORTIDOS - Caixa de aproximadamente 250gr de chocolate ao leite -	R\$12,38	R\$3.095,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			contendo: bombom de chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim caramelizado, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate ao leite, bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate branco, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco coberto com chocolate ao leite, bombom de chocolate ao leite com recheio sabor morango		
50	200	KG	BROCOLIS Hortalíça fresca, com inflorescência compacta, coloração verde característica, sem amarelamento ou sinais de deterioração. Livre de lesões físicas, danos mecânicos (cortes, rachaduras), podridão, mofo, sujidades, insetos, parasitas ou quaisquer outros sinais de deterioração, Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$6,71	R\$1.342,00
51	2000	PCT	CAFÉ torrado e moído tipo 100% arábica, procedente de grãos sãos, Mínimo SUPERIOR ou Gourmet, conforme critérios da ABIC. Classificação Bebida Dura ou melhor, Torra média, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. embalagem 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. A rotulagem deve estar em conformidade com a legislação federal vigente (em especial a Portaria SDA/MAPA nº 570/2022 e RDC Anvisa nº 716/2022),	R\$26,59	R\$53.180,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			indicando obrigatoriamente a espécie (100% Arábica), o ponto de torra, data de fabricação, prazo de validade e o selo de pureza e/ou qualidade da ABIC		
52	60	UNID	CALDO EM PÓ SABOR CARNE Condimento em pó sabor carne, Sal, amido, realçador de sabor (glutamato monossódico, inosinato dissódico), açúcar, gordura vegetal, extrato/aromatizante de carne bovina, e temperos desidratados (cebola, alho, salsa, aipo, etc.). A composição exata pode variar, mas deve ser de primeira qualidade. próprio para uso alimentar. Pó fino, homogêneo, isento de grumos, sujidades ou corpos estranhos. Pacote ou sachê de material plástico (polietileno) atóxico, resistente, hermeticamente fechado (termo soldado), que garanta a integridade do produto e o proteja contra contaminação e umidade. Peso líquido mínimo de 450gr, Embalagem íntegra, lacrada e rotulada conforme normas sanitárias.	R\$6,32	R\$379,20
53	60	UNID	CALDO EM PO SABOR GALINHA Condimento em pó sabor galinha, Sal, amido, realçador de sabor (glutamato monossódico, inosinato dissódico), açúcar, gordura vegetal, extrato/aromatizante, e temperos desidratados (cebola, alho, salsa, aipo, etc.). A composição exata pode variar, mas deve ser de primeira qualidade. próprio para uso alimentar. Pó fino, homogêneo, isento de grumos, sujidades ou corpos estranhos. Pacote ou sachê de material plástico (polietileno) atóxico, resistente, hermeticamente fechado (termo soldado), que garanta a integridade do produto e o proteja contra contaminação e umidade. Peso líquido mínimo de 450gr, Embalagem íntegra, lacrada e rotulada conforme normas sanitárias.	R\$6,10	R\$366,00
54	50	UNID	CANELA EM PAU Especiaria em casca (pau), íntegra, limpa, sem mofo ou umidade	R\$2,93	R\$146,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			excessiva. Embalagem adequada e rotulada, Peso liquido 100gr.		
55	50	UND.	CANELA EM PÓ. Peso liquido 100g, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.	R\$4,74	R\$237,00
56	150	UNID	CANJIQUINHA AMARELA, derivada de milho, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$3,06	R\$459,00
57	400	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO MOIDO, MAGRO. congelada à 18°C, isenta de cristais de gelo e sinal de recongelamento, consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. sem cartilagens e ossos, sem aparas e devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no sif. embalagem 1kg.	R\$26,51	R\$10.604,00
58	300	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE MÚSCULO, PORCIONADA EM CUBOS, congelada à 18°C, isenta de cristais de gelo e sinal de recongelamento, consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. sem cartilagens e ossos, sem aparas e devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionado em embalagem primária em	R\$28,24	R\$8.472,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			plástico atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no sif. embalagem 1kg.		
59	600	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOIDO, MAGRO. congelada à 18°C, isenta de cristais de gelo e sinal de recongelamento, consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. sem cartilagens e ossos, sem aparas e devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no sif. embalagem 1kg.	R\$25,78	R\$15.468,00
60	500	KG	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO MOLE, PARA BIFE OU EM CUBOS, de primeira categoria, embalada à vácuo, congelada à 18°C, isenta de cristais de gelo e sinal de recongelamento, consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. sem cartilagens e ossos, sem aparas e gordura aparente, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no sif. embalagem 1kg.	R\$30,65	R\$15.325,00
61	600	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA congelada com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem primaria em sacos plásticos e embalagem secundaria em caixa de papelão com peso bruto de 15 a 20 kg com registro no sif. embalagem 1kg.	R\$7,85	R\$4.710,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

62	600	KG	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO SEM OSSO, com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem primaria em sacos plásticos e embalagem secundaria em caixa de papelão com peso bruto de 15 a 20 kg com registro no sif. embalagem 1kg.	R\$20,27	R\$12.162,00
63	600	KG	CARNE DE PORCO ( LOMBO EM BIFE) Carne suína tipo lombo, cortada em bifés, limpos (sem osso, sem pele, sem excesso de gordura, sem tecidos conjuntivos ou tendinosos. fresca ou congelada, com coloração, odor e textura próprios. Produto de primeira qualidade, magro, com aspecto, cor (rosado/vermelho claro), odor e sabor característicos de carne suína fresca e saudável. Isento de parasitas, substâncias contaminantes, ossos, cartilagens, aponevroses e qualquer sinal de alteração. Embalados em saco plástico transparente, incolor, atóxico, de primeiro uso, devidamente selado e resistente. embalagem 1kg.	R\$19,03	R\$11.418,00
64	600	KG	CARNE DE PORCO (PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADA SEM OSSO).proveniente de machos da espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). A carne suína em cubos congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. em pacotes de 1 kg.	R\$19,03	R\$11.418,00
65	600	KG	CARNE DE PORCO COSTELA EM PEDAÇOS - EMBALAGEM PRIM ÁRIA: DE 1KG OU 2KG - Corte in natura, sem pele e gordura visível. Sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser	R\$22,46	R\$13.476,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos		
66	200	KG	CEBOLA BRANCA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	R\$4,42	R\$884,00
67	100	UNID	CEBOLA DESIDRATADA EM FLOCOS Cebola desidratada em flocos, de coloração e aroma característicos, isenta de impurezas. Embalagem bem vedada e rotulada, peso líquido de 500gr	R\$2,48	R\$248,00
68	100	UNID	CEBOLINHA DESIDRATADA Cebolinha desidratada, limpa, sem umidade, mofo ou matérias estranhas. Embalagem bem vedada e rotulada, peso líquido de 500gr	R\$2,51	R\$251,00
69	25	KG	CEBOLINHA Hortaliça fresca, folhas verdes, firmes, sem murchamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$2,81	R\$70,25
70	400	KG	CENOURA sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	R\$6,23	R\$2.492,00
71	400	CX	CEREAL MATINAL CHOCOLATE - Embalagem de 270gr - sabor chocolate, ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e	R\$14,84	R\$5.936,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			ácido fólico, açúcar, cacau em pó, oleína de palma, vitaminas e sais minerais, sal, aromatizantes.		
72	100	PCT	CHIMICHURI - Especiaria, de coloração e aroma característicos, sem umidade ou impurezas, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$3,05	R\$305,00
73	60	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico. pacote de 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$27,63	R\$1.657,80
74	60	PCT	CHOCOLATE EM PÓ MEIO AMARGO COM O MÍNIMO DE 50% DE CACAU obtido de matérias primas são e limpas isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico. pacote de 1kg contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$19,40	R\$1.164,00
75	50	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - Embalagem de 500gr - Açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado.	R\$10,21	R\$510,50
76	120	KG	CHUCHU de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem	R\$4,08	R\$489,60



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
77	30	UND.	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 1 KG, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$27,36	R\$820,80
78	100	UND.	COENTRO em pó, seco e moído, embalagem de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$10,31	R\$1.031,00
79	60	PCT	COLORAU EXTRA. aspecto pó fino. cor: alaranjada e vermelho. o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, sem cheiro acre ou rançoso, cheiro próprio, e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. ingredientes: urucum, óleo vegetal e fubarina. deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. registro no ms. de acordo com a rdc n°276/2005. pct com 1KG, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$4,86	R\$291,60
80	50	UNID	COMINHO EM PÓ Especiaria em pó, de coloração e aroma característicos, sem umidade ou impurezas, embalagem de 250	R\$10,14	R\$507,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
81	160	KG	COUVE FLOR Hortalíça fresca, inflorescência firme, branca ou creme, sem manchas escuras ou deterioração. Livre de lesões físicas, danos mecânicos (cortes, rachaduras), podridão, mofo, sujidades, insetos, parasitas ou quaisquer outros sinais de deterioração, Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$5,42	R\$867,20
82	100	KG	COUVE Folhas frescas, firmes, verdes, sem manchas, rasgos ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$2,60	R\$260,00
83	60	PCT	CREME DE CEBOLA EM PÓ Mistura desidratada para preparo de creme de cebola. Embalagem íntegra e rotulada. embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$4,62	R\$277,20
84	600	UNID	CREME DE LEITE 200GR uht homogeneizado; acondicionado em embalagem original: validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa 200gr. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	R\$2,80	R\$1.680,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

85	100	UNID.	CREME DE LEITE uht homogeneizado; acondicionado em embalagem original: validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura n° 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa 1 LT. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	R\$18,04	R\$1.804,00
86	60	UNID	CURRY EM PÓ Mistura de especiarias em pó, própria para consumo humano, com aroma e sabor característicos. sem umidade ou impurezas, embalagem de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$7,30	R\$438,00
87	800	UNID	DOCE DE LEITE CASEIRO - tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção.	R\$20,64	R\$16.512,00
88	1200	UNID	EMPANADO DE FRANGO - Embalagem de 120gr - bife de carne de frango, floculado, reestruturado e semi-Frito. Validade 01 mês a contar da data de entrega, composto de peito de frango, sem pele, sem osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos.	R\$18,57	R\$22.284,00
89	200	KG	EMPANADO TIPO NUGGETS Preparado com Carne de frango e carne moída de frango (filezinho/filé de peito ou coxa ou sobrecoxa), farinha de trigo, amido de milho, sal, açúcar, pele de frango, água, proteína vegetal, fécula	R\$18,37	R\$3.674,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			de mandioca, gordura vegetal, especiarias, aromatizantes naturais, proteína isolada de soja, emulsificantes, corantes, realçador de sabor. Embalagem primária: acondicionada em saco de polietileno devidamente fechado, com capacidade de 2 a 5kg, acondicionado em caixa de papelão, rotulado conforme a legislação vigente contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição e carimbo do SIF. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega		
90	350	UNID.	ERVILHA reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de sódio. embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente peso liquido de 280 gramas e peso drenado de 170g. prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$2,28	R\$798,00
91	200	KG	ESPINAFRE Hortaliça fresca, folhas firmes, verdes, sem murchamento ou deterioração. Isenta de sujidades, insetos e resíduos de terra. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$3,64	R\$728,00
92	300	SCH	EXTRATO DE TOMATE Embalagem com 1kg - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de sujidade, parasitas, larvas e e detritos animais e vegetais. Embalagem primária em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem secundária de papelão reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	R\$6,89	R\$2.067,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
93	150	UNID	FARINHA DE AVEIA sem aditivos ou conservantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. acondicionada em embalagens original 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa.	R\$6,93	R\$1.039,50
94	80	UNID	FARINHA DE MANDIOCA fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01kg contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$3,92	R\$313,60
95	50	UNID	FARINHA DE MILHO enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 14%p/p de umidade. embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de	R\$3,37	R\$168,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
96	100	UNID.	FARINHA DE ROSCA; acondicionamento: embalagem plástica original; validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500g.	R\$8,25	R\$825,00
97	300	PCT	FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. pacote de 01kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$4,08	R\$1.224,00
98	120	UNID	FAROFA TEMPERADA PRONTA SABOR BACON Farofa pronta para consumo, temperada sabor suave, à base de farinha de mandioca ou milho. Deve ser composto por ingredientes de alta qualidade, como farinha de mandioca/milho, óleo vegetal, sal e temperos naturais (cebola, alho, salsa, etc.), podendo conter outros ingredientes como proteína de soja, bacon, calabresa, etc. Deverá apresentar na embalagem a informação nutricional completa, conforme legislação vigente, Preferencialmente isento de conservantes, aromatizantes e glutamato monossódico, Acondicionada em embalagem primária (pacote plástico ou filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado), hermeticamente fechada, garantindo a integridade do produto até o consumo. Peso Líquido pacotes de 500g. Deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, ou conforme especificado pelo órgão. A embalagem deve conter, de forma	R\$4,13	R\$495,60



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			legível e em português, no mínimo: denominação do produto, marca, peso líquido, identificação do fabricante/produtor, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e a presença de alergênicos.		
99	380	PCT	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 – o produto deverá ser de primeira qualidade, estar de acordo com as normas vigentes. grãos novos, limpos, secos, inteiros e são, de cor característica, maduro, de produção da última safra. isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. embalagem em pacote de plástico de 1kg, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 500g, rotulado de acordo com a legislação vigente e com prazo de validade e lote indeletáveis.	R\$3,70	R\$1.406,00
100	300	PCT	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra, que cozinhe em panela de pressão com no máximo 1 hora. embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$9,93	R\$2.979,00
101	380	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou	R\$3,78	R\$1.436,40



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra, que cozinhe em panela de pressão com no máximo 1 hora. embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
102	100	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisiae, monoestearato de sorbitana e agente reidratação. embalagem de 500GR.	R\$12,63	R\$1.263,00
103	60	UNID	FERMENTO QUÍMICO, em pó. ingredientes amido de milho geneticamente modificado. espécies doadoras: agrobacterium tumefaciens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidovorans, streptomyces viridochromogenes e zea mays, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcio e carbonato de cálcio. não contém glúten embalagem de 1KG.	R\$14,40	R\$864,00
104	250	KG	FIGADO DE GALINHA CONGELADO. aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagens de 1 kg.	R\$8,37	R\$2.092,50
105	250	KG	FILE DE PEIXE, POLACA DO ALASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100 gramas, em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos.	R\$29,78	R\$7.445,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.		
106	250	KG	FILÉ DE PEIXE, TILAPIA, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100 gramas, em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ações de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	R\$24,40	R\$6.100,00
107	90	UNID	FLOCOS DE MILHO Produto derivado do milho, limpo, seco, isento de insetos ou sujidades. Embalagem íntegra e rotulada. Peso líquido 500gr.	R\$4,81	R\$432,90
108	300	KG	FUBÁ, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem 01kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$3,11	R\$933,00
109	250	UNID	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, Gelatina em pó Incolor, própria para preparo alimentar. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada. Pó	R\$2,08	R\$520,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			fino, homogêneo, de fácil dissolução, sem grumos ou partículas estranhas, isento de odores e sabores estranhos (ranço, mofo, etc.). Acondicionado em embalagem primária de material plástico (polietileno opaco ou similar), atóxico, que garanta a integridade do produto e a proteção contra a umidade e contaminação, Pacotes com peso líquido mínimo de 12g.		
110	1000	UNID	GELATINA EM PÓ. Gelatina em pó, própria para preparo alimentar. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada. Pó fino, homogêneo, de fácil dissolução, sem grumos ou partículas estranhas, O produto deverá ser fornecido em sabores variados (ex: abacaxi, morango, limão, uva, cereja, maracujá), a serem especificados no momento da requisição ou conforme a necessidade. Sabor, odor e cor característicos do sabor especificado, isento de odores e sabores estranhos (ranço, mofo, etc.). Acondicionado em embalagem primária de material plástico (polietileno opaco ou similar), atóxico, que garanta a integridade do produto e a proteção contra a umidade e contaminação, Pacotes com peso líquido mínimo de 20g.	R\$1,23	R\$1.230,00
111	500	POT	GELEIA DE FRUTAS (FRAMBOESA, MORANGO E UVA) - Embalagem de 230gr, geleia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, são e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten. Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 6 meses após a data de entrega, a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.	R\$13,58	R\$6.790,00
112	12	KG	GENGIBRE Raiz fresca, firme, íntegra, sem mofo, podridão ou murchamento excessivo.	R\$14,37	R\$172,44



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
113	500	KG	GOIABA VERMELHA primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	R\$7,67	R\$3.835,00
114	250	UNID	GOIABADA - Embalagem 1KG - Unidade de goiabada, contendo basicamente goiaba e açúcar.	R\$11,85	R\$2.962,50
115	500	KG	GRAVIOLA Fruta in natura, íntegra, firme, sem rachaduras ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$40,49	R\$20.245,00
116	15	KG	HORTELA Erva fresca, folhas verdes, íntegras, sem murchamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$2,61	R\$39,15
117	20	KG	HORTELA PIMENTA Erva aromática fresca, limpa, íntegra e própria para uso alimentar. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento	R\$5,58	R\$111,60
118	350	KG	INHAME de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$6,49	R\$2.271,50
119	1700	UNID	IOGURTE líquido ou bebida láctea com polpa de frutas, conforme a legislação vigente do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e	R\$8,47	R\$14.399,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			<p>Abastecimento). Tamanho de 1 Litro (ou 1000ml). Sabores: Diversos (morango, coco, salada de frutas, frutas vermelhas, etc.). A escolha dos sabores pode ser definida pela contratante no momento do pedido. O produto deve apresentar-se como uma mistura homogênea e cremosa, com cor e sabor característicos do sabor especificado, isento de soro do leite aparente (exceto se for iogurte natural), livre de estufamento, mofo, impurezas, ou qualquer substância que o torne impróprio para consumo. Elaborado a partir de leite pasteurizado integral ou reconstituído, fermentos lácteos, polpa/preparado de fruta e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação (Instrução Normativa nº 46, de 23 de outubro de 2007, ou a mais recente da ANVISA/MAPA). Acondicionado em embalagem plástica (saco plástico ou pote plástico) resistente, atóxica, íntegra e hermeticamente lacrada, que garanta a proteção e a qualidade do produto até o consumo final. A embalagem deve conter externamente, de forma legível e indelével, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido (1L), ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação.</p>		
120	10000	UNID.	<p>IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de fruta embalagem individual com 110 gr, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente. embalagem em plástico resistente e atóxico.</p>	R\$1,12	R\$11.200,00
121	250	UNID	<p>KATCHUP Molho alimentício tipo ketchup, elaborado à base de tomate, próprio para consumo humano, com coloração, sabor e odor característicos, isento de matérias estranhas, fermentação, bolores ou quaisquer alterações sensoriais que comprometam sua qualidade.</p>	R\$5,42	R\$1.355,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			<p>Deverá apresentar consistência homogênea, sem separação excessiva de fases, sendo adequado ao uso institucional.</p> <p>A embalagem deverá ser original do fabricante, contendo 500 (quinhentos) gramas, íntegra, inviolada, resistente e adequada ao transporte e armazenamento, garantindo a conservação do produto até o consumo.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega, contados a partir da data de fabricação.</p> <p>A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo, no mínimo: denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, nome e CNPJ do fabricante ou importador, e demais informações obrigatórias exigidas pela AN-VISA.</p>		
122	500	KG	<p>KIWI características: ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</p>	R\$25,76	R\$12.880,00
123	500	KG	<p>LARANJA PERA madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$5,56	R\$2.780,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

124	1000	UND.	LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anvisa e Inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$5,90	R\$5.900,00
125	150	UND.	LEITE DE COCO VIDRO 500ML - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$4,16	R\$624,00
126	5000	LT	LEITE DE VACA INTEGRAL DO TIPO LONGA VIDA homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, ua.t. (ultra alta temperatura) ou uh.t. e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. características sensoriais: aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos. não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. ausência de conservadores e de formaldeído. embalagem longa vida de 1 litro, caixa com 12 unidades.	R\$4,87	R\$24.350,00
127	500	UNID	LEITE EM PO INTEGRAL. produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite.	R\$14,96	R\$7.480,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.		
128	200	UNID	LEITE EM PO MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 06 MESES. ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, vitamina e, vitamina pp, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina a, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12, não contém glúten. composição nutricional em 100g: 55,5g de carboidratos, 13g de proteína e 25,5g de gordura. embalagem 450g.	R\$37,34	R\$7.468,00
129	200	UNID	LEITE EM PO MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 06 MESES A 01 ANO. ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, vitamina e, vitamina pp, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina a, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12, não contém glúten. composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. - embalagem 450g.	R\$37,53	R\$7.506,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

130	250	UNID	LEITE EM PO SEM LACTOSE. produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.	R\$23,42	R\$5.855,00
131	80	UNID	LEMON PAPER Mistura de especiarias à base de limão e pimenta, em pó ou grânulos. Embalagem íntegra e rotulada. Peso líquido de 500gr.	R\$31,15	R\$2.492,00
132	100	KG	LENTILHA Grãos secos, íntegros, limpos, isentos de impurezas e umidade excessiva. Produto de primeira qualidade, tipo 1, Embalagem primária (sacos, pacotes) de material atóxico, resistente, transparente ou opaco, que garanta a proteção do produto contra contaminação, umidade e luz excessiva. Peso líquido de 1kg. A embalagem deve conter identificação clara do produto, incluindo nome do produtor/empresa, data de fabricação, data de validade, peso líquido, lote, informações nutricionais e instruções de conservação	R\$17,21	R\$1.721,00
133	300	KG	LIMÃO TAITI Fruto fresco, íntegro, firme, sem rachaduras ou podridão. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e	R\$4,90	R\$1.470,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			higiene do produto durante o transporte e armazenamento		
134	500	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Embutido de carne de frango, pura e limpa, de 1ª qualidade, Preparada exclusivamente com carne de frango, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem anchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem Primária: acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo. Embalagem Secundária: disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, validade mínima 10 meses	R\$18,30	R\$9.150,00
135	500	KG	LINGUIÇA DE PORCO Preparada exclusivamente com carne suína de primeira qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem anchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem Primária: acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo. Embalagem Secundária: disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, validade mínima 10 meses	R\$16,53	R\$8.265,00
136	500	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – Carne Suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente, e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e	R\$16,75	R\$8.375,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega.		
137	200	UNID	LOURO EM FOLHAS DESIDRATADO pacote contendo proximamente 500grs, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$1,63	R\$326,00
138	500	KG	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$8,07	R\$4.035,00
139	300	PCT.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa sêmola, nº8, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem de 1kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$4,38	R\$1.314,00
140	400	PCT	MACARRÃO TIPO LASANHA – massa fresca, formato lasanha, cor amarela, sabor próprio, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos pasteurizados, água e demais substâncias permitidas, isenta de sujidades, parasitas, acondicionada em saco plástico, atóxico, resistente e suas condições e rotulagem deverão estar de acordo com a	R\$7,85	R\$3.140,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			legislação vigente. embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
141	400	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO massa sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem de 500g, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$3,92	R\$1.568,00
142	400	PCT.	MACARRÃO TIPO PENNE, com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$4,58	R\$1.832,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

143	800	BIS-NAGA	MAIONESE tipo tradicional-composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagens, tipo bisnaga de 500g. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	R\$5,90	R\$4.720,00
144	500	KG	MAMAO TIPO HAVAI com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$4,65	R\$2.325,00
145	500	KG	MAMÃO TIPO PAPAIA Fruto fresco, íntegro, sem amassamentos, rachaduras ou deterioração. com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$8,03	R\$4.015,00
146	400	KG	MANDIOCA tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	R\$4,91	R\$1.964,00
147	500	KG	MANGA, espécie tommy, para aplicação alimentar. características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	R\$6,38	R\$3.190,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			desenvolvido, com polpa intacta e firme. acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
148	300	PCT	MANJERICÃO DESIDRATADO Erva desidratada, limpa, sem umidade excessiva ou impurezas. pacote contendo proximamente 100grs, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	R\$4,07	R\$1.221,00
149	500	UNID.	MANTEIGA EXTRA COM SAL, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 1kg, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/ dipoa. validade de, no mínimo, 4 meses.	R\$31,40	R\$15.700,00
150	500	KG	MARACUJÁ - fresco, produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$9,65	R\$4.825,00
151	800	UNID	MARGARINA VEGETAL com sal, com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. fonte de vitaminas b1, b6, b12. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos;	R\$7,00	R\$5.600,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
152	500	KG	MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$5,80	R\$2.900,00
153	500	KG	MELÃO EXTRA - espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar. características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$5,66	R\$2.830,00
154	200	UNID	MILHO DE CANJIÇÃO BRANCO tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. embalagem 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$5,56	R\$1.112,00
155	500	PCT	MILHO PARA PIPOCA tipo 1. preparado com matérias-primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da	R\$2,65	R\$1.325,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
156	60	UNID.	MILHO VERDE EM CONSERVA; conservação: imersa em líquido; qualidade: de 1ª qualidade; características físicas; tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato de entrega; unidade de fornecimento: sachê de 1,700kg e peso drenado de 1kg.	R\$3,14	R\$188,40
157	800	PCT	MISTURA PARA BOLO em pó para o preparo de bolos tipo cremosos sendo necessária apenas a adição de ovos e leite. embalagem 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário, apresentação 12 x 400 g. SABORES COCO, BAUNILHA, FESTA E CHOCOLATE.	R\$4,27	R\$3.416,00
158	200	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ INGREDIENTES: farinha de arroz (87%), açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: c, niacina, e, ácido pantotênico, tiamina, a, ácido fólico e d; minerais: ferro e zinco) e aromatizante. embalagem sachê 230 gramas. contém glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.	R\$6,58	R\$1.316,00
159	200	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA E ARROZ INGREDIENTES: farinha de aveia e farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: c, niacina, e, ácido pantotênico, tiamina, a, ácido fólico e d; minerais: ferro e zinco) sal, pirofosfato férrico e aromatizante. embalagem sachê 230 gramas. contém glúten, alérgicos: pode conter	R\$4,51	R\$902,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.		
160	250	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO farinha de milho com ferro e acido folico, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas: c, niacina, e, acido pantoteneo, tiamina, a, acido fólico e d; minerais: ferro e zinco) pirofosfato férrico, sal e aromatizante. embalagem sache 230 gramas. contem glúten, alérgicos: pode conter centeio, leite, soja e derivados de trigo, aveia e cevada.	R\$6,58	R\$1.645,00
161	250	UNID.	MISTURA PARA PREPARO DE MILHO MULTICEREAIS farinhas de cereais (trigo e milho ricas com ferro e acido fólico, arroz e aveia), açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissodio, vitaminas ( c, niacina, e, ácido pantotênico, tiamina, a, ácido fólico e d) minerais (ferro e zinco) e aromatizantes. contem glúten, alérgicos: contem derivados de trigo e aveia, pode conter centeio, leite, soja e derivados de cevado. embalagem sache de 230 gramas.	R\$6,82	R\$1.705,00
162	500	CX	MORANGO: caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firme. produto in natura, morangos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta. sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$17,41	R\$8.705,00
163	150	KG	MORTADELA DEFUMADA - Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua	R\$37,15	R\$5.572,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico.		
164	500	KG	NECTARINA Fruta fresca, íntegra, firme, sem podridão ou danos físicos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R\$17,74	R\$8.870,00
165	400	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. embalagem pet contendo volume líquido de 900 ml. embalagem primária contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.	R\$8,26	R\$3.304,00
166	200	UND.	ORÉGANO , desidratado. pacote c/ 100g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.	R\$7,86	R\$1.572,00
167	300	CRIVO	OVO DE GALINHA - Bandeja com 30 ovos - Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e	R\$17,90	R\$5.370,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI-POA e carimbo de inspeção do SIF.		
168	250	CX	PAÇOCA TIPO ROLHA/CASEIRA - Paçoca tipo caseira; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando aprox. 20 g cada; embalagem secundária de aprox. 1 kg, com 50 unidades;	R\$26,03	R\$6.507,50
169	200	UNID	PALMITO EM CONSERVA Palmito em conserva, próprio para consumo humano. Embalagem íntegra, rotulada e sem estufamento. Palmito de pupunha em conserva picadinho contém: palmito cultivado de pupunha, água, sal, vidro contendo 540g de peso líquido, sendo intacta com data de validade estampada no vidro, de Excelente Qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	R\$23,16	R\$4.632,00
170	600	UNID	PANETONE TIPO CHOCOTONE 500 GR: embalado em caixa. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, massa de cacau, manteiga de cacau permeado de soro de leite, gordura vegetal, soro de leite, emulsificantes, lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico intensificado com poliglicerol, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, óleo de milho. Contém glúten, pode conter traços de: farinha de soja, leite, gergelim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, centeio e cevada	R\$19,63	R\$11.778,00
171	800	KG	PÃO DE FORMA, deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega; legislação conforme resolução rdc nº 263, de 22/08/2005; unidade de fornecimento: pacote 400 gramas.	R\$9,05	R\$7.240,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

172	800	SA-COLA	PÃO DE HAMBUGUER. deverão ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico com 300g, resistente e transparente, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. embalagem de 300g.	R\$6,50	R\$5.200,00
173	500	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Embalagem de 1kg - formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g cada. produto obtido a partir da mistura de leite, polvilho doce/azedo, ovo, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas ou parmesão, margarina, sal e aroma idêntico ao natural de queijo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$19,16	R\$9.580,00
174	1000	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservante. embalagem: saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com aproximadamente 14 unidades de aproximadamente 20g, perfazendo aproximadamente 280g a 300g.	R\$8,48	R\$8.480,00
175	800	KG	PÃO TIPO FRANCES, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue integro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. peso unitário de 35 gramas.	R\$15,46	R\$12.368,00
176	800	KG	PAO TIPO HOT DOG produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofa e leite em pó integral de origem animal. deverão ser acondicionado em sacos de polietileno	R\$6,10	R\$4.880,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			atóxico, resistente e transparente. peso sacola com 10 unidades de 400g, com validade de no mínimo 05 dias.		
177	200	PCT	PAPRICA DOCE Condimento em pó, de coloração vermelha característica, próprio para consumo, embalagem de 100gr..	R\$14,67	R\$2.934,00
178	200	PCT	PAPRICA PICANTE Condimento em pó picante, próprio para uso culinário. Embalagem de 100gr..	R\$4,31	R\$862,00
179	350	KG	PEPINO o produto deve ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	R\$6,20	R\$2.170,00
180	500	KG	PERA características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R\$13,15	R\$6.575,00
181	500	KG	PESSEGO Fruto fresco, íntegro, firme, sem podridão ou danos físicos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R\$15,51	R\$7.755,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

182	200	PCT	PIMENTA BRANCA MOÍDA Especiaria moída, sem aditivos, limpa, sem umidade ou impurezas. Embalagem íntegra e rotulada, embalagem de 100gr.	R\$4,12	R\$824,00
183	200	PCT	PIMENTA DO REINO MOÍDA Especiaria em pó, sem aditivos, de aroma e sabor característicos. Embalagem íntegra e rotulada, embalagem de 100gr.	R\$8,90	R\$1.780,00
184	300	KG	PIMENTAO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$6,80	R\$2.040,00
185	400	PCT	PIRULITO -Pacote com 600gr, duro, com bala mastigável, sabor artificial de framboesa.	R\$13,90	R\$5.560,00
186	400	PCT	PIRULITO PSICODÉLICO - Embalagem contendo aproximadamente 50 unidades. Coloridos sabor tutti frutti. Medidas aproximadas 4cm de diâmetro x 15,5 altura.	R\$22,86	R\$9.144,00
187	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$12,87	R\$6.435,00
188	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ARAÇAUNA selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$9,43	R\$4.715,00
189	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser	R\$6,93	R\$3.465,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.		
190	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$11,96	R\$5.980,00
191	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$25,93	R\$12.965,00
192	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$7,90	R\$3.950,00
193	700	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$26,27	R\$18.389,00
194	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	R\$25,10	R\$12.550,00
195	350	KG	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - KG - Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Embalado com etiqueta adesiva impressa	R\$26,60	R\$9.310,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			identificando o peso do produto, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, marca comercial procedência de fabricação número do registro no órgão competente, data de embalado e prazo de validade. Produto com data de fatiamento de no máximo 1 dia da data de entrega.		
196	1000	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL. queijo semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. ingredientes obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído; coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas. deve apresentar as seguintes características sensoriais - consistência: branda, macia; textura: com ou sem olhaduras mecânicas; cor: esbranquiçada; sabor: suave ou levemente ácido; odor: suave, característico; crosta: não possui. embalados em plásticos fechados à vácuo contendo 400g ou 1 kg. rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, lista de ingredientes, tabela nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. deverá ter registro obrigatório no mapa (sif, sisp ou sim).	R\$39,90	R\$39.900,00
197	200	PCT	QUEIJO RALADO - Embalagem de 100gr - Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$9,47	R\$1.894,00
198	1000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO - KG - De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem secundária de papelão reforçada. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias à partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de aprox. 20gr.	R\$43,25	R\$43.250,00
199	350	KG	QUIABO liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e	R\$7,90	R\$2.765,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			cortes). Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
200	200	UNID	REFRIGERANTE PET SABOR COLA NORMAL, 02 litros, com as seguintes especificações: composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo, acondicionado em garrafas "Pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como Coca - cola ou equivalente conforme art. 41 lei 14.133/21.	R\$9,67	R\$1.934,00
201	250	UNID	REFRIGERANTE SABOR COLA DIET DE 1,5 LITROS - Embalagem deve conter data de validade e informação nutricional porção de 200ml, valor energético, carboidratos, sódio 24mg, embalagem de 1,5 litros. Marca de referência: cocacola, similar ou de melhor qualidade, conforme art. 41 lei 14.133/21.	R\$10,47	R\$2.617,50
202	200	UNID	REFRIGERANTE PET SABOR LARANJA NORMAL, 02 litros. Refrigerante a base de suco de Laranja, Água Gaseificada, Açúcar, Aroma Sintético acondicionado em garrafas "Pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca.	R\$10,86	R\$2.172,00
203	200	UNID	REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ NORMAL, 02 litros. Refrigerante a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), composto com água gaseificada, contendo açúcar e acidulante (ácido cítrico), acondicionado em garrafas "Pet" contendo 02 litros cada, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como Guaraná Antártica ou equivalente. conforme art. 41 lei 14.133/21.	R\$9,69	R\$1.938,00
204	250	KG	REPOLHO BRANCO tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente,	R\$4,63	R\$1.157,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
205	250	KG	REPOLHO ROXO tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$4,20	R\$1.050,00
206	900	POTE	REQUEIJAO CREMOSO ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orato de potássio e o coagulante. não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. o produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no mapa. embalagem: potes de 400g. validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	R\$17,63	R\$15.867,00
207	250	KG	RUCULA Hortaliça fresca, folhas verdes, íntegras, sem murchamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$3,14	R\$785,00
208	150	KG	SAL refinado de mesa, iodado. cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti-umectante e iodo. características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01kg, contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da	R\$1,72	R\$258,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.		
209	50	KG	SALSA (SALSINHA) Hortalíça fresca, folhas verdes, firmes, sem deterioração. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$2,87	R\$143,50
210	80	UNID	SALSA DESIDRATADA Erva desidratada, limpa, isenta de impurezas e umidade excessiva. Embalagem de 100gr	R\$3,29	R\$263,20
211	350	KG	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . com registro no sif. embalagem de 3 a 5kg. validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	R\$10,02	R\$3.507,00
212	300	LATA	SARDINHA - Embalagem de 125gr - Fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca. validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	R\$4,28	R\$1.284,00
213	400	UNID	SELETA DE LEGUMES - Embalagem 170gr - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$4,18	R\$1.672,00
214	350	POT	SORVETE - Pote de 2 litros - peso líquido 1kg, aroma artificial. Sabores diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca	R\$24,83	R\$8.690,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais.		
215	300	UNID	SUCO DE FRUTA - Embalagem de 1 Litro - Diversos sabores (goiaba, laranja, maracujá e uva), água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% de polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos. Validade mínima de 4 meses da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada aluminizada. Suas instruções deverão estar de acordo com as instruções da MAPA e ANVISA	R\$10,21	R\$3.063,00
216	2000	UNID	SUCO DE FRUTA - Embalagem de 200ml - Diversos sabores (goiaba, laranja, maracujá e uva), água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 30% de polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos. Validade mínima de 4 meses da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada aluminizada. Suas instruções deverão estar de acordo com as instruções da MAPA e ANVISA.	R\$3,15	R\$6.300,00
217	1200	UNID	SUCO DE UVA INTEGRAL - Embalagem 1,3 litro, sem adição de açúcar e aditivos.	R\$8,88	R\$10.656,00
218	300	KG	TANGERINA PONKAN Tipo ponkan, de tamanho médio, frutos com o mesmo grau de maturação, íntegra, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas, manchas, bolores, ferrugem, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Cor, sabor e aroma característicos da variedade	R\$6,63	R\$1.989,00
219	200	PCT	TEMPERO BAIANO SECO Condimento em pó, de coloração característica, próprio para consumo, embalagem de 100gr..	R\$3,96	R\$792,00
220	200	PCT	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Condimento em pó, de coloração característica, próprio para consumo, embalagem de 100gr..	R\$7,03	R\$1.406,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

221	1000	UNID	TEMPERO PRONTO DE ALHO tempero alho sal, apresentação: pasta, fornecimento: embalagem no mínimo 1kg. Tendo em sua composição máxima de 30% de sal.	R\$12,26	R\$12.260,00
222	400	KG	TOMATE tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$6,56	R\$2.624,00
223	1500	UNID	TORRADA TRADICIONAL - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: acido ascórbico. Embalagem com no mínimo 142 gr.	R\$31,99	R\$47.985,00
224	250	PCT	TRIGO PARA QUIBE. obtido a partir do trigo em grão, integral torrado e moído. embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 500 gramas. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.	R\$4,47	R\$1.117,50
225	500	KG	UVA ITALIA deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$10,42	R\$5.210,00
226	500	KG	UVA VERDE SEM SEMENTE deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes,	R\$7,80	R\$3.900,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.		
227	350	KG	VAGEM - KG - fresca, tamanho uniforme, livre de mofo ou sinais de apodrecimentos. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, limpa, resistente, que garanta a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$12,40	R\$4.340,00
228	150	UNID	VINAGRE DE ÁLCOOL - Embalagem de 750ml - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado. Com acidez de 4%, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de plástico/garrafa pet e embalagem secundária de caixa de papelão reforçada	R\$2,48	R\$372,00
VALOR TOTAL:				R\$2.630,24	R\$1.165.453,14

Valor Médio Total: R\$ 1.165.453,14 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

Data Base da Pesquisa de Preços: pesquisa realizada entre os dias 12/01/2026 à 14/01/2026

Fonte de Pesquisa de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>

O presente Termo de Referência datado de 22/01/2026, encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## ANEXO VI

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo identificar, analisar e justificar a necessidade de contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas, no exercício financeiro de 2026.

O ETP constitui etapa obrigatória do planejamento da contratação pública, conforme disposto nos arts. 18 e 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da solução proposta, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, a definição do modelo de contratação e a escolha da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

A elaboração deste estudo considera, ainda, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção ao interesse público, especialmente no âmbito da política de assistência social, cuja execução envolve atendimento direto a populações em situação de vulnerabilidade social.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela execução das políticas públicas de proteção social básica e especial, atuando por meio de serviços, programas e ações voltados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social, violação de direitos e acolhimento institucional.

Para o adequado funcionamento dessas ações, faz-se necessária a aquisição contínua de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de refeições e lanches ofertados nas unidades CRAS, CREAS, sede administrativa e, de forma prioritária, na unidade de acolhimento institucional Casa Lar Esperança.

No CRAS e no CREAS, os alimentos subsidiam atividades coletivas, grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, oficinas, ações socioeducativas, atendimentos especializados, reuniões técnicas e eventos institucionais, sendo ferramenta essencial para a acolhida humanizada, fortalecimento de vínculos e adesão das famílias às ações socioassistenciais.

Na Casa Lar Esperança, a alimentação assume caráter central e contínuo, pois a unidade funciona em regime de 24 (vinte e quatro) horas, acolhendo crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva. Nesse contexto, o fornecimento de alimentação adequada representa dever do Estado e elemento fundamental para assegurar dignidade, proteção integral, segurança alimentar e nutricional, bem como a estruturação da rotina diária em ambiente semelhante ao de um lar.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município para o exercício de 2026, em consonância com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e com as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Tal previsão reforça a necessidade de planejamento prévio e organizado das aquisições, garantindo que a contratação seja realizada de forma antecipada, evitando descontinuidade no fornecimento de insumos essenciais à execução dos serviços socioassistenciais.

### 3. FONTES DE RECURSOS E CONTRAPARTIDAS

As despesas decorrentes da futura contratação serão custeadas com recursos oriundos das seguintes fontes:

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: [ibatibalicitacao@gmail.com](mailto:ibatibalicitacao@gmail.com) Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- Bloco da Proteção Social Básica;
- Bloco da Proteção Social Especial;
- Recursos Próprios do Município.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a legislação dispensa a indicação prévia de dotação orçamentária na fase licitatória, devendo esta ser informada no momento da formalização das aquisições, mediante emissão das respectivas notas de empenho, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do exercício.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, sanitários, administrativos e legais, dentre os quais destacam-se:

- fornecimento de gêneros alimentícios classificados como bens comuns, com padrões de qualidade definidos pelo mercado;
- atendimento integral às normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes;
- entrega parcelada, conforme demanda real das unidades;
- observância aos prazos de validade mínimos exigidos;
- integridade das embalagens e rotulagem adequada;
- substituição imediata de produtos em desconformidade;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência da contratação.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo de exercícios anteriores, registros de fornecimento, número médio de atendimentos realizados nas unidades CRAS e CREAS, quantitativo de grupos ativos do SCFV, rotatividade de acolhidos na Casa Lar Esperança e calendário anual de atividades institucionais.

Considera-se, ainda, a natureza variável e sazonal da demanda, influenciada por fatores como datas comemorativas, campanhas, ações intersetoriais, eventos extraordinários e ingresso ou desligamento de crianças e adolescentes na unidade de acolhimento institucional.

Dessa forma, os quantitativos previstos possuem caráter meramente estimativo, servindo como parâmetro para planejamento da contratação, não configurando obrigação de consumo integral.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer gêneros alimentícios em conformidade com as exigências técnicas, sanitárias e logísticas necessárias ao atendimento da Administração Pública.

O mercado local e regional apresenta competitividade suficiente para viabilizar a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo ampla participação, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada a partir de pesquisa realizada em banco de preços, considerando valores praticados no mercado regional, com ênfase no Estado do Espírito Santo.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.165.453,14, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, refletindo valores compatíveis com o mercado e com contratações similares.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, com utilização do Sistema de Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Tal modelo permite flexibilidade administrativa, controle do consumo, adequação à sazonalidade da demanda, redução de desperdícios e garantia de abastecimento contínuo das unidades socioassistenciais.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do fornecimento justifica-se em razão:

- da perecibilidade dos gêneros alimentícios;
- da necessidade de preservar a qualidade e o prazo de validade dos produtos;
- da variação da demanda ao longo do exercício;
- da impossibilidade de estocagem prolongada, especialmente na Casa Lar Esperança.
- O fornecimento parcelado assegura maior eficiência, economicidade e controle administrativo.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- assegurar a continuidade das ações socioassistenciais;
- garantir segurança alimentar e nutricional aos usuários;
- manter o funcionamento regular da Casa Lar Esperança;
- promover acolhimento digno e humanizado;
- fortalecer a gestão planejada das aquisições públicas.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias à contratação, a Administração deverá:

- realizar o procedimento licitatório;
- formalizar a Ata de Registro de Preços;
- designar gestor e fiscal do contrato;
- estruturar fluxo interno para emissão de ordens de fornecimento;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- planejar a logística de recebimento e fiscalização dos produtos.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes. Ainda assim, serão adotadas práticas que minimizem desperdícios, como fornecimento parcelado, controle de consumo e exigência de embalagens adequadas, em consonância com as normas ambientais vigentes.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente necessária, estando alinhada ao planejamento institucional e ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais.

## 15. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Juliana de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a gestão contratual a cargo do servidor Kauan Dias de Souza Pereira, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos.

Ibatiba, 21 de janeiro de 2026.

Valeria Alcure Machado Fernandes  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 428/2025

O presente ETP datado de 21/01/2025, encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.